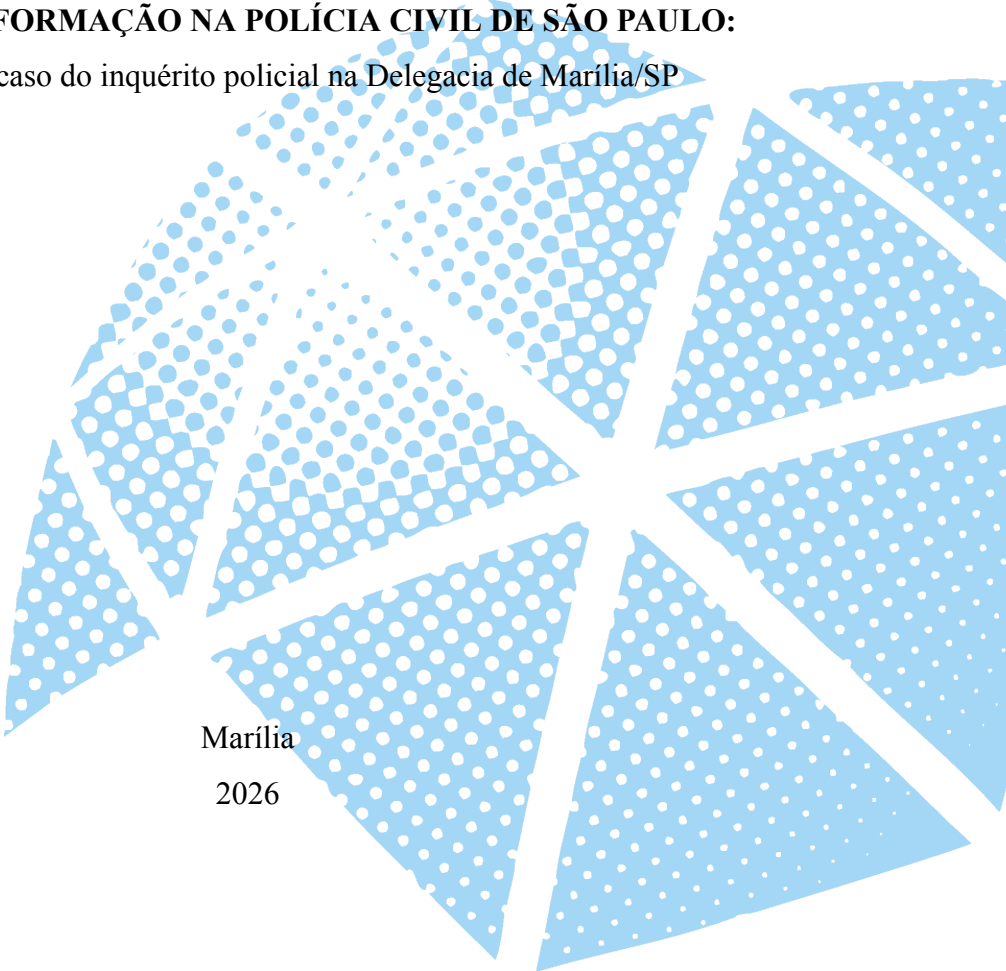


UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA – UNESP
Faculdade de Filosofia e Ciências
- Câmpus de Marília -
Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação

DENISE ALEXANDRE DA SILVA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO NA POLÍCIA CIVIL DE SÃO PAULO:
um estudo de caso do inquérito policial na Delegacia de Marília/SP

Marília
2026



DENISE ALEXANDRE DA SILVA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO NA POLÍCIA CIVIL DE SÃO PAULO:

um estudo de caso do inquérito policial na Delegacia de Marília/SP

Dissertação apresentada ao programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação da Faculdade de Filosofia e Ciências, da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” (Unesp), Campus de Marília, como etapa de defesa no Mestrado em Ciência da Informação apresentada à Universidade Estadual Paulista (UNESP), “Júlio De Mesquita Filho” Faculdade de Filosofia e Ciências – Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação para obtenção do título de Mestre(a) em Ciência da Informação.

Área de Concentração: Produção e Organização da Informação

Orientador(a): Prof. Dr^a. Telma Campanha de Carvalho Madio

Marília

2026

S586g

Silva, Denise Alexandre da

Gestão da informação na polícia civil de São Paulo : um estudo de caso do inquérito policial na Delegacia de Marília/SP / Denise Alexandre da Silva. -- Marília, 2026

90 f.

Dissertação (mestrado) - Universidade Estadual Paulista (UNESP), Faculdade de Filosofia e Ciências, Marília

Orientadora: Telma Campanha de Carvalho Madio

1. Gestão da Informação. 2. Segurança Pública. 3. Inquérito Policial Eletrônico. 4. Polícia Civil. 5. Fluxo Informacional. I. Título.

IMPACTO POTENCIAL DESTA PESQUISA

A pesquisa analisa o inquérito policial sob a Gestão da Informação, integrando Ciência da Informação, Direito e Administração Pública. Contribui para eficiência investigativa, transparência e governança, além de aprimorar fluxos informacionais, apoiar decisões e fortalecer a confiança nas instituições públicas.

POTENTIAL IMPACT OF THIS RESEARCH

The research analyzes the police investigation from an information management perspective, integrating Information Science, Law, and Public Administration. It contributes to investigative efficiency, transparency, and governance, while improving information flows, supporting decision-making, and strengthening trust in public institutions.

DENISE ALEXANDRE DA SILVA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO NA POLÍCIA CIVIL DE SÃO PAULO:

um estudo de caso do inquérito policial na Delegacia de Marília/SP

Dissertação apresentada à Universidade Estadual Paulista (UNESP), Faculdade de Filosofia e Ciência, Marília, para obtenção do título de Mestre em Ciências da Informação.

Área de Concentração: Produção e Organização da Informação

Data da defesa: 30/04/2026

Banca Examinadora:

Profa. Dra. Telma Campanha de Carvalho Madio
Membro Titular (Presidente e Orientadora)
Universidade Estadual Paulista (UNESP)

Prof. Dr. José Carlos Abbud Grácio
Membro Titular Interno
Universidade Estadual Paulista (UNESP)

Prof. Dr. Fábio Eder Cardoso
Membro Titular Externo
Faculdade de Tecnologia do Estado de São Paulo (FATEC)

Profa. Dra. Natália Marinho do Nascimento
Membro Suplente Interno
Universidade Estadual Paulista (UNESP)

Prof. Dr. Bruno Henrique Machado
Membro Suplente Externo
Universidade Federal do Rio Grande (FURG).

AGRADECIMENTOS

Agradeço, primeiramente a Deus, pela vida, pela força e pela sabedoria concedidas ao longo desta caminhada. Foi pela fé e pela confiança em seus desígnios que encontrei perseverança para superar os desafios e concluir mais esta etapa da minha trajetória.

Aos meus pais, Luiz Alexandre da Silva e Edemir Celeste Cavalcanti da Silva, por todo o amor, apoio e pelos valores que sempre me ensinaram. A base familiar que me proporcionaram foi essencial para que eu pudesse trilhar este caminho acadêmico e profissional. Aos meus irmãos, pelo companheirismo, incentivo e pela presença constante em minha vida.

À minha orientadora, Profa. Dra. Telma Campanha de Carvalho Madio, pela orientação segura, pela confiança depositada e pelas valiosas contribuições acadêmicas ao longo desta pesquisa. Sua dedicação à Ciência da Informação e seu rigor científico foram fundamentais para o desenvolvimento deste trabalho.

Aos membros da banca examinadora, Prof. Dr. José Carlos A. Grácio e Prof. Dr. Fábio Eder Cardoso, pela disponibilidade em participar da avaliação desta dissertação e pelas relevantes contribuições acadêmicas que enriquecem esta pesquisa.

Aos membros suplentes da banca, Prof. Dr. Bruno Henrique Machado (FURG) e a Profa. Dra. Natália Marinho do Nascimento (UNESP), pela disponibilidade e contribuição ao processo acadêmico.

Ao meu amigo Gustavo Camossi, pela amizade, paciência, incentivo e apoio durante essa caminhada.

À minha amiga e chefe Dra. Darlene Rocha Costa Tozin, pela confiança, apoio e incentivo ao longo desta jornada. Sua liderança e dedicação à atividade policial foram inspiração importante durante o desenvolvimento desta pesquisa.

À Polícia Civil do Estado de São Paulo, instituição da qual tenho orgulho de fazer parte, por representar não apenas meu espaço de trabalho, mas também um ambiente de aprendizado, compromisso e serviço à sociedade.

À Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” (UNESP) e a todos os professores do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação, que me acolheram e contribuíram significativamente para minha formação acadêmica e científica.

À Universidade Virtual do Estado de São Paulo (UNIVESP), pela oportunidade de atuação como facilitadora no intervalo de aperfeiçoamento dos resultados da dissertação.

Aos colegas e amigos de curso, pela convivência, pelas trocas de conhecimento e pelos momentos compartilhados ao longo dessa trajetória.

A todos que, de alguma forma, contribuíram para a realização deste trabalho, deixo registrado o meu sincero agradecimento.

“Sei o que devo ser e ainda não sou, mas rendo graças a Deus por estar trabalhando, embora lentamente, por dentro de mim próprio, para chegar, um dia, a ser o que devo ser.” (Chico Xavier)

RESUMO

A presente dissertação analisa a relação entre Gestão da Informação no contexto da segurança pública, tendo como objeto de estudo o Inquérito Policial Eletrônico (IPE) na Delegacia de Polícia de Marília/SP. Parte-se do pressuposto de que a transformação do inquérito físico para o digital, na Delegacia de Polícia de Marília modifica significativamente os fluxos informacionais, a gestão documental e as práticas investigativas. Metodologicamente, trata-se de uma pesquisa qualitativa, de natureza aplicada, com caráter exploratório e descritivo, desenvolvida por meio de estudo de caso. As técnicas de coleta de dados incluíram pesquisa bibliográfica, análise documental de normativas e registros institucionais e observação direta das rotinas informacionais da Delegacia de Marília/SP. A análise dos dados foi realizada por meio da técnica de análise de conteúdo. Os resultados evidenciam que a implantação do inquérito policial eletrônico promove mudanças significativas na instituição e na circulação da informação policial, contribuindo para maior celeridade na tramitação dos procedimentos, melhoria no controle de prazos, integração entre instituições do sistema de justiça e fortalecimento da governança informacional. Contudo, também foram identificados desafios relacionados à infraestrutura tecnológica, à capacitação dos servidores e à adaptação cultural dos profissionais às novas rotinas digitais. Conclui-se que a gestão eficiente da informação, aliada ao uso adequado de tecnologias digitais, constitui elemento estratégico para a modernização da Polícia Civil e para o aprimoramento da investigação criminal. A pesquisa contribui para o avanço do debate acadêmico sobre a interface entre Ciência da Informação e segurança pública, além de oferecer subsídios para o aperfeiçoamento das práticas informacionais nas instituições policiais.

Palavras-chave: Gestão da Informação; Segurança Pública; Inquérito Policial Eletrônico; Polícia Civil; Fluxo Informacional.

ABSTRACT

This dissertation analyzes the relationship between information management within the context of public security, focusing on the Electronic Police Inquiry (IPE) implemented at the Police Station of Marília, São Paulo. It is based on the assumption that the transformation from the traditional paper-based police inquiry to a digital system significantly alters informational flows, document management, and investigative practices within the institution. Methodologically, the study adopts a qualitative approach of an applied nature, with exploratory and descriptive characteristics, developed through a case study. Data collection techniques included bibliographic research, documentary analysis of institutional regulations and records, and direct observation of informational routines at the Marília Police Station. Data analysis was conducted using the content analysis technique. The results indicate that the implementation of the electronic police inquiry has produced significant changes in the institution and in the circulation of police information, contributing to greater procedural speed, improved control of deadlines, enhanced integration among institutions within the criminal justice system, and strengthened information governance. However, challenges were also identified, particularly those related to technological infrastructure, staff training, and the cultural adaptation of professionals to new digital routines. It is concluded that efficient information management, combined with the appropriate use of digital technologies, constitutes a strategic element for the modernization of the Civil Police and for the improvement of criminal investigation practices. The research contributes to advancing the academic debate on the interface between Information Science and public security, while also providing insights for improving informational practices within police institutions.

Keywords: Information Management; Public Security; Electronic Police Investigation; Civil Police; Informational flow.

LISTA DE FIGURAS

	P.
Figura 1 - Fluxo do registro de ocorrências	37
Figura 2 - Página de abertura do IPE	57
Figura 3 - Controle documental do IPE	65
Figura 4 - Tela inicial da elaboração do Boletim de ocorrência	69

LISTA DE QUADROS

	P.
Quadro 1 - Fatores que compõem os fluxos informacionais	36
Quadro 2 - Prazos de guarda e destinação de documentos na PCSP	69

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

BO	- Boletim de Ocorrência
BRAPCI	- Base de Dados em Ciência da Informação
CAPES	- Portal de Periódicos da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
DEIC	- Departamento Estadual de Investigações Criminais
DEICO	- Departamento de Investigações sobre Crime Organizado
DHPP	- Departamento de Homicídios e Proteção à Pessoa
DGP	- Delegacia Geral de Polícia
e-SAJ	- Sistema de Automação da Justiça Eletrônica
GI	- Gestão da Informação
IPE	- Inquérito Policial Eletrônico
LGPD	- Lei Geral de Proteção de Dados
OAB	- Ordem dos Advogados do Brasil
PCSP	- Polícia Civil de São Paulo
SciELO	- <i>Scientific Electronic Library Online</i>

SUMÁRIO

1.	INTRODUÇÃO.....	14
1.1	PROBLEMA DE PESQUISA.....	18
1.2	OBJETIVOS.....	19
1.2.1	Objetivo geral.....	19
1.2.2	Objetivos específicos.....	20
1.3	JUSTIFICATIVA DA PESQUISA.....	20
1.4	ESTRUTURA DA DISSERTAÇÃO.....	21
2.	PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS.....	24
2.1	ABORDAGEM METODOLÓGICA.....	24
2.2	TÉCNICAS DE COLETA E ANÁLISE DOS DADOS.....	26
3.	GESTÃO DA INFORMAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA.....	29
3.1	A FORMAÇÃO HISTÓRICA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO.....	30
3.2	FLUXOS INFORMACIONAIS EM INSTITUIÇÕES POLICIAIS.....	34
3.3	POLÍTICAS DE INFORMAÇÃO NA POLÍCIA CIVIL DE SÃO PAULO....	39
3.4	A INFORMAÇÃO COMO ATIVO ESTRATÉGICO NA INVESTIGAÇÃO CRIMINAL.....	42
3.4.1	Relevância da Cadeia de Custódia para Ciência da Informação.....	43
3.4.2	A cadeia de custódia na prática policial.....	46
3.4.3	Exemplo prático: apreensão de arma de fogo.....	47
4.	FUNÇÕES DO INQUÉRITO POLICIAL.....	50
4.1	A CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO APLICADA AO INQUÉRITO POLICIAL.....	51
4.2	FERRAMENTAS DO INQUÉRITO POLICIAL.....	52
5.	INQUÉRITO POLICIAL ELETRÔNICO.....	54
5.1	FUNDAMENTOS JURÍDICOS E NORMATIVOS DO IPE.....	55
5.2	IMPLANTAÇÃO DO IPE EM SÃO PAULO.....	56
5.3	IMPACTOS ORGANIZACIONAIS E INFORMACIONAIS NA DELEGACIA DE MARÍLIA/SP.....	59
6.	GESTÃO DOCUMENTAL.....	62
6.1	GESTÃO DOCUMENTAL NA DELEGACIA DE POLÍCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO.....	63
7.	FUNDAMENTOS DA CULTURA ORGANIZACIONAL.....	72
7.1	CULTURA ORGANIZACIONAL NAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS.....	72
7.2	CULTURA ORGANIZACIONAL NA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO.....	73

8.	RESULTADOS E DISCUSSÕES.....	76
9.	CONSIDERAÇÕES.....	78
	REFERÊNCIAS.....	81
	ANEXO A –LIVRO DE REGISTRO DE INQUÉRITO POLICIAL.....	86

1. INTRODUÇÃO

A sociedade contemporânea é marcada por profundas transformações tecnológicas e informacionais que reconfiguram os modos de produção, circulação e apropriação do conhecimento. Observa-se a emergência de uma configuração social estruturada por fluxos contínuos de informação e comunicação mediados por tecnologias digitais. Nesse contexto, a informação assume centralidade como elemento de poder, decisão e governança, desempenhando papel essencial nas dinâmicas das instituições públicas, que passam a depender crescentemente de sistemas informacionais e de práticas de gestão. No âmbito da Polícia Civil do Estado de São Paulo, responsável pela investigação criminal, essa transição adquire contornos ainda mais expressivos, uma vez que os delitos contemporâneos se apresentam de forma cada vez mais complexos, transnacionais e tecnologicamente sofisticados, exigindo da Polícia Civil novas estratégias de atuação fundamentadas em inteligência, integração institucional e celeridade procedimental.

Nesse cenário, a Gestão da Informação emerge como eixo estratégico de transformação institucional, possibilitando que os dados produzidos no exercício da função de polícia judiciária e da persecução penal sejam coletados, organizados, interpretados e utilizados de maneira eficiente, segura e orientada à tomada de decisão. Conforme Valentim (2008), a informação, quando devidamente tratada e contextualizada, converte-se em informação capaz de subsidiar decisões mais adequadas, além de fomentar políticas institucionais e promover maior eficiência organizacional.

Neste contexto, torna-se imprescindível distinguir conceitualmente Gestão da Informação e Gestão Documental, categorias que embora inter-relacionadas, possuem fundamentos teóricos e operacionais distintos.

A Gestão Documental, também denominada gestão de documentos, insere-se no campo da Arquivologia e compreende o conjunto de procedimentos técnicos aplicados aos documentos ao longo de seu ciclo de vida, desde a produção até a destinação final. Trata-se de um instrumento fundamental para a administração pública, ao promover a racionalização da produção documental, a eficiência administrativa e a preservação da memória institucional. Nesse sentido, Bellotto (2006) evidencia que a gestão documental está diretamente vinculada à organicidade, à autenticidade e à função probatória dos documentos arquivísticos, atributos indispensáveis à garantia da segurança jurídica e da transparência administrativa. Neste contexto a Lei nº 8.159/1991, ao instituir a *Política Nacional de Arquivos Públicos e Privados*, reforça essa compreensão ao definir a gestão de documentos como o conjunto de

procedimentos referentes à produção, tramitação, uso, avaliação e arquivamento de documentos nas fases corrente e intermediária, visando à sua eliminação ou recolhimento para guarda permanente.

Pensando em Gestão da Informação, o escopo é mais abrangente. Valentim (2008), concebe a Gestão da Informação como um processo estratégico voltado à identificação das necessidades informacionais, à coleta, organização, armazenamento, compartilhamento e uso da informação com vistas à tomada de decisão organizacional. Trata-se de uma abordagem que ultrapassa o documento enquanto suporte físico ou digital, concentrando-se na informação como recurso estratégico capaz de gerar conhecimento e inteligência institucional.

Para Choo (2006), a Gestão da Informação envolve processos cognitivos e organizacionais que permitem transformar informação em conhecimento aplicável à ação. Assim, enquanto a Gestão Documental tem como foco a estruturação e o controle dos documentos arquivísticos, a Gestão da Informação volta-se à utilização estratégica do conteúdo informacional para orientar decisões e formular políticas institucionais.

Neste contexto, pode-se afirmar que a Gestão Documental concentra-se na dimensão probatória dos registros institucionais, assegurando conformidade legal e preservação da memória administrativa; a Gestão da Informação, por sua vez, opera em nível estratégico, buscando transformar fluxos informacionais em inteligência organizacional. São, portanto, dimensões complementares, porém não equivalentes.

Pensando na Polícia Civil do Estado de São Paulo, essa distinção revela-se particularmente relevante, pois a gestão documental garante a regularidade formal dos procedimentos investigativos, a cadeia de custódia documental e a observância das normas arquivísticas e processuais. Já a Gestão da Informação possibilita a análise integrada de dados criminais, a identificação de padrões conforme os delitos e o suporte qualificado à tomada de decisões estratégicas na persecução penal.

Sob essa perspectiva a Ciência da Informação, por sua natureza interdisciplinar, oferece um arcabouço teórico e metodológico consistente para a compreensão dos fenômenos informacionais no âmbito da administração pública. Borko (1968) e Buckland (1991) concebem a área para além de um enfoque estritamente técnico, reconhecendo que a informação envolve processos cognitivos, sociais e organizacionais que permeiam sua produção, circulação e uso.

A Gestão da Informação pode ser compreendida como:

[...] um conjunto de atividades que visa a: obter um diagnóstico das necessidades informacionais; mapear os fluxos formais de informação nos vários setores da organização; prospectar, coletar, filtrar, monitorar, disseminar informações de diferentes naturezas; e elaborar serviços e produtos informacionais, objetivando apoiar o desenvolvimento das atividades/tarefas cotidianas e o processo decisório nesses ambientes (Valentim, 2008, p. 4).

No âmbito da Polícia Civil, as normas legais, institucionais e éticas tornam a Gestão da Informação uma atividade estratégica e sensível, especialmente quando vinculada à produção de provas, à observância dos direitos e garantias e à transparência nos atos de polícia judiciária. Incorporar a Informação e Comunicação à rotina policial, sobretudo nas últimas décadas, representa um marco na modernização das práticas de investigação criminal e de gestão administrativa na instituição. A digitalização de procedimentos, a automatização de registros e o compartilhamento eletrônico de dados entre os órgãos do sistema de judiciário ampliaram significativamente a eficiência operacional, ao mesmo tempo em que passaram a demandar novos modelos de governança institucional e de proteção de dados. Neste contexto, a digitalização de procedimentos configura-se como um dos pilares da modernização administrativa e da reestruturação dos serviços prestados pela Polícia Civil do Estado de São Paulo, assumindo contornos específicos, na medida em que incide diretamente sobre, a gestão documental, a transparência institucional e a eficiência da persecução penal.

Desta forma a digitalização consiste na conversão de documentos físicos e procedimentos operacionais analógicos em formatos digitais, fundamentada em critérios técnicos e jurídicos. Na polícia judiciária essa conversão abrange desde boletins de ocorrência, inquéritos policiais, termos circunstanciados, ofícios, despachos e laudos periciais até protocolos de custódia de provas e relatórios de inteligência, ou seja a digitalização de documentos e procedimentos investigativos baseia-se em diretrizes estaduais de transformação digital e das normas federais que regulam a validade jurídica desses documentos, pois ainda que não se identifique, de forma sistematizada e autônoma, a tramitação eletrônica de procedimentos policiais encontra-se disciplinada por atos administrativos internos da Delegacia Geral de Polícia e pela legislação federal aplicável, notadamente as Leis nº 12.682/2012 (Anexo B), nº 14.063/2020 (Anexo C) e a Lei nº 8.159/1991 (Anexo A), tornando-se assim essencial os requisitos de autenticidade, integridade, preservação e rastreabilidade, assegurando valor probatório e conformidade jurídica.

Segundo Saracevic (1995), o avanço tecnológico redefine o papel do profissional da informação e impõe desafios éticos relacionados à confiabilidade dos registros

informacionais. Nesse contexto, observa-se que o surgimento do Inquérito Policial Eletrônico (IPE) atendeu a demandas identificadas nas rotinas cartorárias das delegacias de polícia. O modelo físico de tramitação, mostrava-se moroso, fragmentado e suscetível a extravios, exigindo esforços manuais de registro, autenticação e transporte dos autos entre os órgãos judiciários. Diante desse cenário, tornou-se necessária a criação de um sistema digital capaz de centralizar os atos processuais, reduzir o retrabalho e permitir a tramitação eletrônica segura dos procedimentos investigativos. O IPE representa, assim, a transição do modelo físico para o digital na condução das investigações criminais, promovendo alterações profundas nos fluxos informacionais internos da Polícia Civil e na sua articulação com o Ministério Público e o Poder Judiciário.

Trata-se de uma mudança que impacta não apenas a gestão documental, mas também a cultura organizacional e a própria concepção de prova e materialidade. Contudo, a implantação do IPE também evidencia desafios estruturais, como a necessidade de investimentos contínuos em infraestrutura tecnológica, capacitação dos servidores e adequação normativa, além das questões relacionadas à segurança da informação, à proteção de dados e à resistência cultural de parte do corpo funcional, configuram obstáculos relevantes à consolidação plena do modelo digital.

Sob a ótica da Ciência da Informação, tais desafios extrapolam o domínio estritamente técnico, envolvendo aspectos organizacionais e cognitivos da mediação informacional. Choo (2006) sustenta que a informação constitui o alicerce das organizações inteligentes, sendo sua gestão o processo que conecta o ambiente externo, as estruturas internas e a capacidade de aprendizado institucional. Assim, compreender como a Gestão da Informação facilita os trabalhos de polícia judiciária, articula à tecnologia digital no contexto do IPE tornando-o objeto de investigação de elevada relevância científica e institucional. No âmbito das organizações policiais civis, há escassez de estudos empíricos que analisem a informação como recurso estratégico da investigação criminal. A Delegacia de Polícia de Marília, objeto deste estudo, apresenta-se como campo empírico privilegiado para a análise por ter vivenciado de forma direta a implantação do IPE no contexto da Polícia Civil do Estado de São Paulo.

A pesquisadora atua como servidora da Polícia Civil, acompanhando cotidianamente a inserção e a tramitação dos dados no sistema do IPE, o que permite observar, de maneira contextualizada, como o uso da informação auxilia a rotina cartorária. O sistema IPE, dispõe de uma estrutura de padronização das peças, assegurando uniformidade documental e maior controle na inserção de dados. Além disso, os dados do Boletim de Ocorrência Eletrônico, tais

como identificação das partes, histórico dos fatos e tipificação penal, são automaticamente incorporados ao IPE no ato da instauração.

Dessa forma, ao ser instaurado um procedimento, seja inquérito policial, medida protetiva de urgência, pedido de prisão ou outro expediente correlato, o sistema do IPE já disponibiliza um conjunto pré-formatado de documentos vinculados ao boletim originário. Compete ao escrivão conferir as informações, complementar os campos necessários e alimentar o fluxo processual eletrônico, assegurando a integridade e a coerência das informações registradas.

A escolha desse objeto de estudo reflete, portanto, não apenas um interesse acadêmico, mas também a vivência concreta de quem atua diretamente na Gestão da Informação no da Polícia Civil na cidade de Marília. Ao analisar o IPE sob a ótica da Ciência da Informação possibilita compreender como os fluxos informacionais são configurados, quais barreiras e potencialidades emergem desse processo e de que maneira a Gestão da Informação contribui para a eficácia na investigação e para a modernização da polícia judiciária. Essa abordagem interdisciplinar, que articula Ciência da Informação, Administração Pública e Direito, reforça o caráter aplicado da pesquisa e a relevância da informação como ativo estratégico da Polícia Civil do Estado de São Paulo.

Pretende-se demonstrar que a informação, quando adequadamente estruturada, organizada e tratada, assume papel central não apenas na eficiência operacional, mas também na seriedade institucional da Polícia Civil perante a sociedade.

1.1 PROBLEMA DE PESQUISA

A Polícia Civil do Estado de São Paulo exerce papel central na persecução penal, sendo responsável pela condução da investigação criminal por meio do inquérito policial, procedimento administrativo destinado à apuração da autoria e materialidade das infrações penais. O desempenho dessa atividade está diretamente relacionado à forma como a informação é produzida, registrada, organizada e utilizada ao longo do ciclo investigativo. Nas últimas décadas, a incorporação das tecnologias digitais às rotinas das delegacias de polícia tem promovido alterações significativas na estrutura dos procedimentos investigativos, especialmente com a implantação do IPE. Essa transformação representa a substituição progressiva do modelo físico e cartorário por um ambiente digital integrado, no qual os atos de polícia judiciária passam a ser tramitados e armazenados em sistemas informatizados, com impacto direto sobre os fluxos informacionais, a gestão documental e a prática policial.

Embora a adoção do IPE esteja alinhada às diretrizes contemporâneas de modernização administrativa e governança da informação, sua implementação não se resume à mera substituição do suporte material. Trata-se de uma mudança estrutural que envolve novas formas de organização do trabalho, redefinição de rotinas cartorárias, exigência de competências informacionais específicas e adequação às normas de segurança da informação e proteção de dados pessoais.

Nesse contexto, observa-se que as soluções tecnológicas, quando não acompanhadas de práticas sistemáticas de Gestão da Informação, podem resultar em fragmentação dos fluxos informacionais, dificuldades operacionais e limitações quanto à preservação, à confiabilidade e à rastreabilidade dos registros investigativos. A literatura da Ciência da Informação aponta que a efetividade dos sistemas digitais depende da integração entre tecnologia, processos organizacionais e atuação dos sujeitos envolvidos.

Diante dessas transformações, torna-se relevante compreender de que maneira a Gestão da Informação vem sendo incorporada à prática da Polícia Civil do Estado de São Paulo, especificamente no âmbito das delegacias responsáveis pela instauração e tramitação do inquérito policial eletrônico. A Delegacia de Polícia de Marília, no Estado de São Paulo, apresenta-se como campo empírico adequado para essa análise, por vivenciar de forma direta os impactos organizacionais e informacionais decorrentes da utilização do sistema IPE.

Assim, formula-se o seguinte problema de pesquisa: de que maneira a Gestão da Informação impacta os fluxos informacionais, a prática investigativa e a preservação documental no contexto da Delegacia de Polícia de Marília, a partir da implantação do inquérito policial eletrônico?

1.2 OBJETIVOS

Esta seção apresenta os objetivos que orientam o desenvolvimento da pesquisa, definindo o propósito geral do estudo e os desdobramentos analíticos necessários para sua consecução.

1.2.1 Objetivo Geral

Analisar os procedimentos de polícia judiciária, normas, leis e métodos adotados pela Delegacia de Polícia de Marília/SP, tomando como objeto empírico a implantação do inquérito policial eletrônico.

1.2.2 Objetivos Específicos

- a) Mapear os fluxos informacionais relacionados ao Inquérito Policial Eletrônico, identificando os processos e os instrumentos envolvidos no contexto da Delegacia de Polícia de Marília/SP;
- b) Descrever o processo e a adaptação do sistema com base na delegacia de polícia de Marília/SP, diante da transição do inquérito policial físico para o modelo digital, destacando as mudanças nas rotinas cartorárias e nas formas de registro e comunicação.
- c) Identificar a Gestão documental na Delegacia de Polícia;
- d) Verificar os impactos da implantação do IPE na Delegacia de Polícia de Marília.

1.3 JUSTIFICATIVA

A informação consolidou-se, nas últimas décadas, como elemento estruturante das instituições contemporâneas, assumindo papel central na organização do trabalho, na tomada de decisão e na produção de conhecimento institucional. No âmbito da administração pública, e de modo particular nos órgãos responsáveis pela investigação criminal, a forma como a informação é produzida, organizada, registrada e utilizada exerce influência direta sobre a eficiência dos procedimentos, a confiabilidade dos registros e a legitimidade das decisões adotadas, bem como na celeridade processual.

Observa-se que a Polícia Civil do Estado de São Paulo, com a implantação do Inquérito Policial Eletrônico representou uma transformação significativa na gestão dos procedimentos investigativos, ao substituir práticas burocráticas de suporte físico, por fluxos informacionais digitais, integrados e rastreáveis. Essa transição não se limita à adoção de novas tecnologias, mas implica uma reconfiguração das rotinas cartorárias nas delegacias, nos instrumentos de registro, nas formas de comunicação institucional e na própria lógica de organização do trabalho investigativo criminal.

Sob a ótica da Ciência da Informação, investigar os fluxos informacionais associados ao IPE torna-se relevante na medida em que permite compreender como a informação circula, é estruturada e se transforma ao longo do processo investigativo. O mapeamento desses fluxos possibilita identificar processos, instrumentos e pontos críticos que impactam diretamente a organização documental, a integridade dos registros e a continuidade da investigação, contribuindo para uma compreensão mais aprofundada da Gestão da Informação no âmbito da polícia judiciária.

Além disso, a transição do inquérito policial físico para o digital afeta diretamente os profissionais que atuam nas delegacias, especialmente no cartório policial, onde se concentram as atividades de registro, controle e tramitação dos procedimentos. Neste contexto, analisar a percepção e a adaptação da delegacia de polícia de Marília/SP diante dessa mudança permite compreender como as transformações tecnológicas repercutem nas práticas cotidianas, nas rotinas de trabalho dos usuários e nas formas de comunicação interna, evidenciando desafios, resistências e potencialidades do modelo eletrônico.

Do ponto de vista científico, a pesquisa justifica-se pela limitada produção acadêmica que analisa, de forma empírica e sistematizada, a Gestão da Informação no contexto da Polícia Civil, especialmente sob o enfoque da Ciência da Informação. Embora existam estudos sobre informatização e modernização administrativa, são escassas as investigações científicas que examinam o inquérito policial eletrônico como um sistema informacional complexo, articulando tecnologia, fluxos documentais e práticas profissionais.

No plano institucional, os resultados deste estudo podem contribuir para o aprimoramento das práticas de Gestão da Informação na Polícia Civil do Estado de São Paulo, oferecendo subsídios para a reflexão sobre a organização dos fluxos informacionais, a padronização dos procedimentos e a adequação das rotinas cartorárias ao ambiente digital, dando respostas mais rápidas a sociedade, sobre as elucidações dos crimes. Ao observar a experiência concreta da Delegacia de Polícia de Marília/SP, a pesquisa fornece elementos que podem ser considerados em processos de aperfeiçoamento institucional e na consolidação do inquérito policial eletrônico como instrumento de gestão informacional e redução de tempo de duração para a conclusão do inquérito policial, que anteriormente era considerado burocrático e moroso.

Assim, esta dissertação justifica-se tanto por sua relevância acadêmica, ao aprofundar o diálogo entre Ciência da Informação e atividade de polícia judiciária, quanto por sua pertinência institucional, ao analisar de forma crítica e contextualizada os impactos do inquérito policial sobre os fluxos informacionais e sobre a prática profissional no âmbito da Polícia Civil do Estado de São Paulo, frente às respostas à sociedade

1.4 ESTRUTURA DA DISSERTAÇÃO

As seções a seguir apresentam a fundamentação teórica que sustenta este estudo, bem como a metodologia adotada, os resultados obtidos e as conclusões. Após a introdução, na qual foram delineados o problema de pesquisa, os objetivos e a justificativa, a Seção 2

descreve os procedimentos metodológicos, contemplando a abordagem da pesquisa, os métodos de coleta e análise de dados e os critérios de validade científica. Destaca-se a adoção do método de estudo de caso, aplicado à Delegacia de Polícia de Marília/SP, por possibilitar a análise aprofundada de um contexto empírico específico e a compreensão situada do uso da Gestão da Informação na prática investigativa.

A Seção 3 discute a Gestão da Informação na segurança pública, abordando os fluxos informacionais nas instituições policiais, as políticas públicas informacionais e a relevância da informação enquanto recurso estratégico na investigação criminal. Essa seção estabelece o arcabouço teórico e conceitual indispensável à compreensão do fenômeno criminal e investigativo, servindo como base analítica para a interpretação do inquérito policial e, posteriormente, do IPE, evidenciando a importância da informação nas atividades da Polícia Civil de São Paulo (PCSP) e na produção de conhecimento institucional.

A Seção 4 trata das funções do inquérito policial, com enfoque na sua relação com a Ciência da Informação. Analisa-se o papel da informação e dos documentos no processo investigativo, bem como as ferramentas utilizadas no contexto da polícia judiciária. Nesse sentido, esta seção assume caráter de articulação entre o referencial teórico e o objeto de estudo, ao demonstrar como os fluxos informacionais se estruturam e se materializam no interior do procedimento investigativo, evidenciando a dimensão informacional do inquérito policial como ferramenta relevante na coleta de dados e provas para que o crime seja elucidado com clareza e sem dúvidas para que o judiciário tenha base para analisar e prosseguir com aplicabilidade da legislação

A Seção 5 examina o inquérito policial eletrônico, destacando sua evolução histórica no Brasil, os fundamentos jurídicos e normativos que o sustentam e os aspectos práticos de sua implementação no Estado de São Paulo, com ênfase na experiência da unidade estudada. Essa seção constitui o núcleo central da pesquisa, na medida em que articula os fundamentos teóricos anteriormente apresentados com a realidade policial, evidenciando os impactos da mudança dos procedimentos físicos para o digital, além de demonstrar os fluxos informacionais, a gestão documental e as práticas de polícia judiciária.

A Seção 6 aborda a gestão documental, com enfoque em uma subseção da gestão documental na delegacia de polícia do Estado de São Paulo. Sua inserção justifica-se pela necessidade de distinguir, sem dissociar, os conceitos de gestão documental e Gestão da Informação, evidenciando suas inter-relações e complementaridades no contexto do inquérito policial eletrônico, especialmente no que concerne à organização, preservação, autenticidade e validade jurídica dos registros produzidos.

A Seção 7, como complemento, apresenta fundamentos da cultura organizacional, dividindo-se em duas subseções que destacam respectivamente a cultura organizacional em instituições públicas e na PCSP. A inclusão dessa seção permite compreender que a incorporação de tecnologias e de novos modelos informacionais transcende a dimensão estritamente técnica, envolvendo aspectos culturais, institucionais e comportamentais que influenciam diretamente os processos de adoção, adaptação e consolidação do IPE no cotidiano da atividade policial.

Por fim, apresentam-se as considerações finais, nas quais se sintetizam os principais achados da pesquisa, discutem-se seus impactos teóricos e práticos e são indicadas possibilidades de estudos futuros. Nesse momento, retoma-se o problema de pesquisa à luz dos resultados obtidos, evidenciando como a Gestão da Informação, articulada às tecnologias digitais e às práticas institucionais, contribui para a modernização da Polícia Civil e para o aprimoramento da investigação criminal, reforçando seu papel estratégico no âmbito da segurança pública.

2. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

A metodologia de uma pesquisa científica constitui o alicerce para a produção de conhecimento válido e sistematizado, pois orienta o percurso investigativo, define os instrumentos de coleta e análise de dados e assegura a coerência entre problema, objetivos e resultados. O presente estudo caracteriza-se como de abordagem qualitativa, de natureza aplicada e com caráter descritivo, exploratório e documental, uma vez que busca compreender, em profundidade, os efeitos da Gestão da Informação e do uso de tecnologias na segurança pública, particularmente no contexto do inquérito policial eletrônico na Delegacia de Marília/SP. Nas subseções seguintes, são apresentados, de maneira detalhada, a abordagem metodológica adotada e as técnicas de coleta de dados.

2.1 ABORDAGEM METODOLÓGICA

A pesquisa qualitativa pressupõe a proximidade entre pesquisador e fenômeno investigado, permitindo captar significados, práticas e dinâmicas que dificilmente seriam apreendidos por meio de análises estritamente quantitativas (Chizzotti, 2006; Haguette, 2010; Minayo, 2014). Trata-se de uma perspectiva especialmente adequada à compreensão de organizações complexas, como as instituições policiais, nas quais fatores tecnológicos, humanos e normativos interagem de maneira dinâmica. Nesse contexto, adota-se o estudo de caso como estratégia metodológica central, por permitir a investigação aprofundada de um fenômeno contemporâneo em seu contexto real, sobretudo quando os limites entre o fenômeno e o ambiente não estão claramente definidos (Yin, 2015). O estudo assume caráter instrumental, tendo como foco o inquérito policial eletrônico na Delegacia de Marília/SP, com vistas a compreender a dinâmica da Gestão da Informação no âmbito da Polícia Civil do Estado de São Paulo e a utilização do sistema do inquérito policial eletrônico. Nesse sentido, a pesquisa parte do contexto de que houve uma significativa transformação estrutural e procedimental na atividade investigativa, uma vez que anteriormente, os inquéritos policiais eram formalizados e tramitavam exclusivamente em meio físico, organizados em autos impressos e acondicionados em pastas. Com a adoção do modelo eletrônico, observa-se a substituição do suporte material pelo ambiente digital, o que implica mudanças relevantes na forma de produção, armazenamento, acesso, compartilhamento e análise das informações no âmbito da persecução penal. Dessa forma, o estudo busca não apenas descrever essa transição do modelo físico para o digital, mas também analisar seus impactos na eficiência

administrativa, na celeridade das investigações, na segurança da informação e na atuação dos agentes públicos envolvidos, evidenciando os desafios e as vantagens decorrentes da modernização tecnológica no âmbito da Polícia Judiciária

A pesquisa apresenta, ainda, caráter exploratório e descritivo. A dimensão exploratória busca proporcionar maior familiaridade com o campo empírico, contribuindo para a delimitação mais precisa do problema de pesquisa. Já a dimensão descritiva visa sistematizar as informações obtidas, de modo a apresentar um retrato detalhado das práticas de Gestão da Informação no contexto investigado (Gil, 2008).

Os procedimentos de coleta de dados concentram-se no levantamento bibliográfico, na utilização de documentos institucionais, portarias e normativos como fontes complementares e na observação direta. O levantamento bibliográfico fundamenta-se em literatura nacional e internacional sobre Gestão da Informação, inquérito policial, Polícia Civil do Estado de São Paulo, Ciência da Informação e legislação brasileira, portarias da instituição. Os documentos institucionais, por sua vez, são utilizados como suporte à contextualização do objeto de estudo, contribuindo para a compreensão do ambiente analisado.

A observação direta incide sobre o ambiente institucional, registrando aspectos relacionados aos fluxos informacionais e às práticas de gestão documental, sem interferência da pesquisadora. Destaca-se que a pesquisadora atua profissionalmente na própria instituição, o que possibilita uma observação situada e contextualizada das práticas informacionais e do uso do sistema. Essa inserção funcional favorece uma compreensão aprofundada das rotinas cartorárias, da padronização das peças documentais e dos processos de inserção de dados, ao mesmo tempo em que exige o respeito aos princípios do sigilo investigativo, da confidencialidade funcional, da legalidade, da finalidade, da proteção dos direitos fundamentais e da segurança da informação que regem a atividade policial.

Tal posicionamento implica a adoção de uma perspectiva participante, que, embora demande reflexividade quanto à influência da pesquisadora sobre o campo, também possibilita análises mais densas e contextualizadas. A partir dessa inserção, torna-se possível compreender, de forma ética e segura, como a Gestão da Informação se estrutura e se transforma no ambiente policial, especificamente na Delegacia de Polícia de Marília, a partir da implantação do inquérito policial eletrônico.

Para o tratamento dos dados, adota-se uma abordagem interpretativa, orientada pelos princípios da análise de conteúdo (Bardin, 2009), a partir dos dados obtidos na observação direta e na literatura consultada. Nesse processo, utilizam-se procedimentos inspirados nessa

técnica, especialmente no que se refere à organização, categorização e interpretação das informações, sem a adoção de um protocolo rígido de aplicação.

Essa estratégia permite identificar padrões, recorrências e relações significativas, oferecendo subsídios para a compreensão dos impactos da implantação do inquérito policial eletrônico, particularmente no que se refere à configuração dos fluxos informacionais, à celeridade na condução dos inquéritos e aos desafios relacionados à segurança da informação.

Dessa maneira, o estudo de caso possibilita uma compreensão aprofundada do objeto investigado, ao integrar diferentes fontes de evidência, assegurando o alinhamento entre os objetivos propostos e os procedimentos metodológicos adotados. Nesse contexto, o estudo articula conceitos da Ciência da Informação, da Administração Pública e do Direito, aplicando-os ao âmbito da Polícia Civil do Estado de São Paulo, com o objetivo de compreender de que forma os princípios da Gestão da Informação são incorporados à atividade policial. Busca-se, ainda, analisar como a tecnologia adotada no inquérito policial eletrônico transforma as rotinas de trabalho, a organização documental e os processos de tomada de decisão na elucidação de crimes, contribuindo para maior celeridade na condução e conclusão dos inquéritos no ambiente digital.

A abordagem adotada também contempla o posicionamento reflexivo da pesquisadora como integrante da instituição, assumindo, portanto, uma perspectiva participante. Essa condição exige o reconhecimento da influência do pesquisador sobre o campo investigado, ao mesmo tempo em que oferece potencial para análises mais densas, contextualizadas e informadas acerca das práticas institucionais.

2.2 TÉCNICAS DE COLETA E ANÁLISE DOS DADOS

A escolha das técnicas de coleta de dados está diretamente vinculada aos objetivos da pesquisa e ao delineamento metodológico adotado. No presente estudo, optou-se por três procedimentos complementares: levantamento bibliográfico, uso de documentos institucionais e observação direta, em consonância com a abordagem qualitativa proposta.

A pesquisa bibliográfica tem como finalidade mapear e analisar a produção científica existente sobre os temas que fundamentam o estudo, especialmente Gestão da Informação e tecnologia da informação. Esse procedimento fornece o embasamento teórico necessário, permitindo identificar conceitos-chave, lacunas do conhecimento e debates acadêmicos relevantes (Gil, 2008; Prodanov; Freitas, 2013).

Foram consultados livros, artigos científicos, teses e dissertações, utilizando-se especificamente as seguintes bases de dados: Base de Dados em Ciência da Informação (BRAPCI), Portal de Periódicos da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), Google Acadêmico e *Scientific Electronic Library Online* (SciELO). Para a realização das buscas, foram considerados textos publicados no período de 2000 a 2025, utilizando-se combinações de operadores booleanos com os seguintes descritores: “Gestão da Informação”, “tecnologia da informação”, “segurança pública”, “inquérito policial eletrônico”, “Polícia Civil de São Paulo”, “leis e normativas do IPE”, “história da Polícia Civil de São Paulo”, “gestão do conhecimento”, “digitalização” e “segurança da informação”.

Na BRAPCI, destacaram-se estudos voltados à Gestão da Informação no contexto organizacional, como os de Nunes e Werlang (2023), Martins e Cianconi (2014), Fagundes, Vital e Macedo (2022) e Colombo e Valentim (2020), que contribuíram para a consolidação do referencial teórico. No Portal CAPES, trabalhos como o de Valentim e Teixeira (2012) reforçou a base teórica da Ciência da Informação. Já no Google Acadêmico, foram identificadas contribuições de natureza teórica e jurídica, como Valentim (2008) e Capez (2018), sendo Capez relevante para a fundamentação jurídica do inquérito policial.

Complementarmente, foram utilizados documentos institucionais e normativos da Polícia Civil do Estado de São Paulo como fontes complementares, contribuindo para a contextualização do objeto de estudo. Destaca-se, entre eles, o *Manual de Polícia Judiciária* (São Paulo, 2003), fundamental para a compreensão das rotinas investigativas e da formalização do inquérito policial no âmbito da polícia judiciária paulista, além de obras sobre a história institucional, monografias e livros disponíveis na biblioteca da Academia de Polícia Coriolano Nogueira Cobra.

No âmbito normativo, incorporaram-se dispositivos legais estruturantes, como a Constituição da República Federativa do Brasil (1988), a Lei nº 8.159/1991, que institui a Política Nacional de Arquivos Públicos e Privados, e o Decreto nº 10.332/2020, que estabelece a Estratégia de Governo Digital. Tais normas fundamentam juridicamente a análise da digitalização dos procedimentos investigativos e da gestão documental no contexto do Inquérito Policial Eletrônico (IPE).

Após a aplicação dos critérios de inclusão e aderência temática, pertinência ao campo da Ciência da Informação e relação direta com o objeto empírico foram selecionadas as produções que compõem o referencial teórico da dissertação, articulando literatura científica, documentos institucionais e normativas legais.

A observação direta, por sua vez, possibilita a compreensão da realidade em seu contexto natural, permitindo identificar rotinas, adaptações e práticas que não se encontram explicitadas em documentos formais (Haguet, 2010). Sua aplicação permitiu analisar a composição documental do inquérito policial e a organização dos fluxos informacionais no cotidiano da Delegacia de Marília/SP.

Verificou-se que o inquérito policial é constituído por um conjunto ordenado de peças documentais, incluindo boletim de ocorrência, oitivas, laudos e relatório final, que registram, de forma cronológica, os atos da polícia judiciária. Observou-se também que, no ambiente digital, cada documento é incorporado imediatamente ao sistema, recebendo identificação própria, o que favorece a rastreabilidade e a organização da informação.

Esse fluxo inclui a tramitação interna entre cartório e autoridade policial, bem como o envio eletrônico ao Ministério Público e ao Poder Judiciário, eliminando deslocamentos físicos e reduzindo riscos de extravio documental.

Deste modo, as técnicas de coleta de dados adotadas permitem analisar o objeto de maneira abrangente: o levantamento bibliográfico oferece sustentação teórica, a análise documental evidencia a normatização do IPE e a observação direta revela os fluxos informacionais e operacionais da prática policial. A integração dessas técnicas reforça a consistência metodológica da pesquisa.

Os dados obtidos foram analisados a partir de uma abordagem interpretativa, orientada por princípios da análise de conteúdo (Bardin, 2009), especialmente no que se refere à organização, categorização e interpretação das informações. Ressalta-se, contudo, que não se adotou um protocolo sistemático e formal dessa técnica, utilizando-se apenas seus fundamentos como apoio analítico. Essa estratégia permitiu identificar padrões, recorrências e relações significativas nos dados, subsidiando a compreensão dos impactos da implementação do inquérito policial eletrônico, particularmente no que se refere à configuração dos fluxos informacionais, à celeridade na condução dos inquéritos e aos desafios relacionados à segurança da informação.

Por fim, a triangulação de fontes documentais, observacionais e bibliográficas reforça a consistência analítica do estudo (Yin, 2015). A análise, orientada pelos objetivos específicos, permitiu examinar os fluxos informacionais, os impactos do IPE na eficiência investigativa e na celeridade processual, além dos desafios relacionados à segurança da informação.

3. GESTÃO DA INFORMAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA

A Gestão da Informação (GI) emerge como um campo que articula ciência, tecnologia e práticas organizacionais, tendo como objetivo o aproveitamento estratégico da informação em diferentes contextos institucionais. Segundo Davenport e Prusak (1998), a GI consiste em um conjunto integrado de processos que incluem a identificação de necessidades, a coleta, a classificação, o armazenamento, a disseminação e o uso da informação. Essa concepção aproxima-se da visão de Choo (2006), para quem a informação constitui recurso organizacional indispensável para criar significado, construir conhecimento e sustentar a tomada de decisão.

No campo da Ciência da Informação, a GI é considerada categoria central de análise, pois evidencia a forma como a informação circula e se transforma em conhecimento aplicado (Borko, 1968, Saracevic, 1995). Buckland (1991) amplia essa perspectiva ao afirmar que a informação pode ser compreendida sob diferentes dimensões como processo, como conhecimento e como coisa, ressaltando a necessidade de múltiplos enfoques para compreender sua gestão. No campo da Ciência da Informação, a Gestão da Informação (GI) é considerada categoria central de análise, pois evidencia a forma como os fluxos informacionais são produzidos, organizados e transformados em conhecimento aplicado. Nesse contexto, a informação é compreendida como um fenômeno cognitivo, social e organizacional, cuja gestão requer tratamento sistemático e contextualizado.

Nesse sentido, a informação também pode adquirir valor social e público quando submetida a processos de validação e governança, configurando-se como instrumento de transparência e *accountability*¹.

Assim, sob a ótica da Ciência da Informação, a informação deixa de ser mero insumo técnico e assume papel central na constituição do conhecimento e da governança pública, o que justifica sua gestão como processo estratégico nas instituições policiais.

A relevância da GI intensifica-se em ambientes de alta complexidade, como a segurança pública, em que a informação não apenas sustenta a gestão administrativa, mas também constitui elemento probatório para o exercício da justiça criminal. Nesse sentido, Valentim (2008) afirma que a GI deve ser entendida como uma prática estratégica que integra fluxos, tecnologias e sujeitos, buscando assegurar confiabilidade, pertinência e acessibilidade.

¹ *Accountability* refere-se a dever de prestação de contas associado à responsabilidade e à possibilidade de sanção institucional.

A GI portanto, não se reduz a instrumentos técnicos, mas configura-se como processo social, organizacional e tecnológico.

3.1 A FORMAÇÃO HISTÓRICA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO

É importante o conhecimento da história e da trajetória histórica da Polícia Civil do Estado de São Paulo, especialmente nas primeiras décadas do século XX, onde revela um processo contínuo de transformação institucional, orientado pela busca de profissionalização, racionalização administrativa e incorporação de métodos padronizados. A instituição não surgiu pronta ou plenamente estruturada, ao contrário, foi sendo moldada gradualmente, em sintonia com as exigências políticas, jurídicas e sociais do período republicano (Queiroz, 2011).

O ano de 1906 representou um marco significativo nesse percurso, com a implantação da polícia de carreira, a antiga Secretaria da Justiça passou a denominar-se Secretaria de Estado dos Negócios da Justiça e da Segurança Pública, concentrando sob sua direção a administração policial. Nesse contexto, extinguiu-se o cargo de chefe de polícia, cujas atribuições passaram a ser exercidas pelo secretário da Justiça, responsável por superintender o serviço policial estadual e distribuir a Força Policial conforme as necessidades administrativas (Queiroz, 2011). Ainda em 1906, o Decreto nº 1.349 reuniu os dispositivos relativos ao inquérito policial no Regulamento Policial, conferindo maior sistematização jurídica aos procedimentos investigativos. Paralelamente, a Lei nº 1.102 promoveu reorganização territorial ao classificar os municípios em diferentes categorias, extinguir delegacias de 6ª classe e suprimir os cargos de delegados leigos. Tal medida representou avanço expressivo na profissionalização da atividade policial, ao reforçar a exigência de qualificação técnica e jurídica para o exercício da autoridade (Queiroz, 2011)

Nos anos seguintes, a estrutura policial passou por ampliação gradual, em 1907, regulamentou-se a Colônia Correccional e consolidou-se a legislação sobre processos policiais e recolhimento de menores. Já em 1909, houve expansão das delegacias auxiliares na Capital, refletindo o crescimento urbano e o aumento da complexidade das demandas sociais (Queiroz, 2011).

Um passo decisivo rumo à especialização investigativa ocorreu em 1910, com a criação do Gabinete de Investigações e Capturas, posteriormente formalizado pela Lei nº 1.342, de 1912. O órgão passou a reunir as seções de Investigações e Capturas e de Identificação, estruturando de maneira mais técnica a atividade investigativa. Antes mesmo da

formalização legal, o serviço já funcionava com regulamentação específica, contando com inspetores de segurança dedicados à repressão criminal e à fiscalização urbana (Queiroz, 2011).

A modernização também alcançou a esfera técnico-científica, em 1913, a vinda do criminalista suíço Rudolph Archibald Reiss a São Paulo marcou o início do ensino técnico-policial no Estado. O curso de Técnica Policial por ele ministrado lançou as bases da futura Polícia Técnica paulista, introduzindo métodos científicos na investigação criminal. Posteriormente a contratação de Moisés Marx e Sampaio Viana como peritos reforçou a institucionalização da perícia no âmbito policial (Queiroz, 2011).

Já em 1916, uma nova reforma reorganizou o sistema policial com a criação do cargo de delegado geral de polícia, incumbido de superintender o serviço policial estadual, instituíram-se também as primeiras Delegacias Regionais de Polícia, com circunscrições definidas por decreto, consolidando um modelo de descentralização administrativa e fortalecendo a presença institucional no interior do Estado (Queiroz, 2011).

Na década de 1920, o movimento de especialização ganhou maior profundidade, pois em 1924, a chamada terceira reforma básica criou delegacias especializadas na Capital, acompanhando o desenvolvimento da Criminalística e a crescente divisão técnica do trabalho investigativo. No mesmo ano, a Lei nº 2.034 instituiu a Escola de Polícia, vinculada à Delegacia de Técnica Policial, com a finalidade de preparar inspetores de segurança. Foram ainda criados o Gabinete Médico-Legal, a Censura Teatral e o Depósito de Objetos Achados, ampliando o campo de atuação institucional (Queiroz, 2011). A consolidação do ensino policial ganhou maior definição com a Lei nº 2.172-B, de 1926, que organizou o funcionamento do Serviço de Identificação e da Escola de Polícia sob a superintendência do Gabinete de Investigações (Queiroz, 2011).

Finalmente, em 4 de julho de 1927, foram inauguradas as novas instalações do Gabinete de Investigações e da Escola de Polícia. O ato simbolizou a consolidação de um ciclo reformador iniciado duas décadas antes, materializando a modernização administrativa e técnico-científica da Polícia Civil paulista (Queiroz, 2011). Desse modo, entre 1906 e 1927, a Polícia Civil do Estado de São Paulo deixou de apresentar feição predominantemente administrativa para assumir perfil institucional marcado pela especialização, pela profissionalização das autoridades e pela incorporação de métodos científicos à investigação criminal. Sua identidade foi construída de forma gradual, articulando organização normativa, inovação tecnológica e formação profissional, elementos que permaneceram estruturantes nas décadas seguintes.

No período final do Estado Novo, nova transformação relevante ocorreu, a denominada quinta reforma policial civil, formalizada pelo Decreto-Lei nº 14.854, de 9 de julho de 1945, representou um momento decisivo na reestruturação institucional. Mais do que simples alteração administrativa, tratou-se de reorganização que redefiniu competências, ampliou órgãos auxiliares e promoveu nova classificação das delegacias, ajustando-as às demandas de um Estado em processo de transformação no pós-Segunda Guerra Mundial (Queiroz, 2011).

A redefinição das circunscrições policiais implicou profunda reorganização interna, com reflexos diretos na distribuição territorial das delegacias e na estrutura hierárquica. Conforme registra Queiroz (2011), a conjuntura do pós-guerra exigia respostas institucionais mais eficazes, sobretudo diante do acelerado crescimento urbano da Capital, impulsionado pelo desenvolvimento industrial, comercial e cultural. Nesse cenário, as delegacias auxiliares assumiram papel estratégico, a primeira divisão policial, correspondente à antiga 1ª Delegacia Auxiliar, passou a supervisionar as delegacias da Capital, sendo responsável pela superintendência do policiamento, pela fiscalização das unidades circunscricionais e pela organização das escalas de plantão da Polícia Central (Queiroz, 2011). A ampliação estrutural também se manifestou na criação e reorganização de delegacias especializadas, como as de Investigações, Vigilância e Capturas, Repressão à Vadiagem, Fiscalização de Jogos e Ordem Política e Social. Tal movimento evidencia a intensificação da especialização funcional, buscando adequar a atividade policial à complexidade social e à diversificação das modalidades delitivas (Queiroz, 2011). Com a reforma, o antigo Gabinete de Investigações passou a denominar-se Departamento de Investigações (DI), integrando a 4ª Divisão Policial. A alteração foi mais do que nominal: consolidou-se a lógica departamentalizada, com maior definição de atribuições e racionalização administrativa (Queiroz, 2011). Assim, o fim do Estado Novo não representou ruptura abrupta, mas momento de reorganização e amadurecimento institucional. A experiência acumulada ao longo das décadas anteriores foi incorporada a uma estrutura mais funcional e racionalizada, reafirmando o papel da Polícia Civil como órgão central da polícia judiciária estadual (Queiroz, 2011).

A partir da década de 1980, a PCSP, passou a vivenciar um novo processo de reestruturação institucional, diretamente influenciado pelo contexto de redemocratização do país e pela redefinição do papel das instituições de segurança pública. A promulgação da Constituição da República de 1988 representou um marco fundamental ao estabelecer, em seu artigo 144, §4º, que às Polícias Cíveis incumbem as funções de polícia judiciária e a apuração das infrações penais, excetuadas as militares, sob a direção de delegados de polícia de carreira

(Brasil, 1988). Diante desse cenário constitucional, buscou-se fortalecer a organização administrativa, ampliar a especialização investigativa e aprimorar os mecanismos técnico-científicos voltados à investigação criminal. Nesse período, verificou-se também a consolidação de departamentos especializados e a ampliação das atividades de inteligência policial, acompanhando a crescente complexidade da criminalidade urbana e do crime organizado.

No âmbito paulista, reformas administrativas promovidas nas décadas seguintes organizaram a estrutura da Polícia Civil e modernizaram seus sistemas de gestão e investigação, com destaque para a criação e fortalecimento de departamentos especializados, como o Departamento de Investigações sobre Crime Organizado (DEICO), o Departamento de Homicídios e Proteção à Pessoa (DHPP) e o Departamento Estadual de Investigações Criminais (DEIC), bem como para a ampliação do uso de tecnologias da informação e de bancos de dados integrados. Paralelamente, consolidou-se a autonomia da Polícia Técnico-Científica no Estado de São Paulo, formalizada por legislação específica, reforçando a importância da perícia criminal e da produção de prova técnica no sistema de justiça criminal paulista. Ao longo das décadas de 1990, 2000 e 2010, sucessivas reformas administrativas e investimentos em capacitação profissional buscaram adequar a instituição às novas demandas sociais e às transformações nas dinâmicas de elucidação de crimes, especialmente no enfrentamento ao crime organizado, aos delitos financeiros e aos crimes cibernéticos. Nesse contexto evolutivo, a Polícia Civil do Estado de São Paulo passou a consolidar um modelo institucional progressivamente orientado pela especialização funcional, pela integração de tecnologias aplicadas à investigação criminal e pela valorização da formação técnico-jurídica de seus quadros, reafirmando, de forma contínua, seu papel como órgão central da polícia judiciária estadual.

Em tempos mais recentes, a modernização institucional seguiu seu curso com a adoção do IPE, instrumento oficial de tramitação e gestão dos inquéritos na PCSP. O IPE simboliza a transição dos procedimentos físicos e morosos para um sistema integralmente digital, com o propósito de aprimorar a eficiência, a segurança, a celeridade e a transparência das investigações criminais. O IPE consiste em ambiente informatizado que permite a produção, organização, armazenamento e tramitação digital de todos os atos e documentos relacionados ao inquérito, desde sua instauração até a remessa ao Ministério Público ou ao Poder Judiciário, em outras palavras o inquérito físico em meio digital, permitindo -se a Interoperabilidade entre as instituições. Com isso, reduz-se o uso de arquivos físicos e

minimizam-se riscos de extravio ou deterioração de peças processuais, bem como possibilita o acesso em tempo real dos órgãos envolvidos sobre o andamento real do processo.

Sob o aspecto operacional, o sistema possibilita acesso remoto e simultâneo às informações por delegados, agentes, escrivães e demais profissionais, favorecendo a atualização constante dos autos e a inserção de relatórios periciais e demais elementos probatórios. A utilização de assinaturas eletrônicas confere autenticidade e validade jurídica aos atos praticados.

A implementação do IPE integra um contexto mais amplo de transformação digital na segurança pública, alinhando-se às políticas estaduais de inovação tecnológica e eficiência administrativa. A interoperabilidade com outros sistemas forenses e judiciários facilita a comunicação entre Polícia Civil, Ministério Público, Defensoria Pública e Poder Judiciário, permitindo acompanhamento mais célere e integrado dos processos. Neste contexto, o Inquérito Policial Eletrônico representa a etapa atual do processo histórico de modernização da Polícia Civil do Estado de São Paulo. Assim como nas reformas do início do século XX e no período pós-Estado Novo, a instituição reafirma sua capacidade de adaptação às novas demandas sociais, mantendo como eixo estruturante a busca por eficiência, técnica e segurança jurídica.

Nesse percurso evolutivo, que vai das reformas estruturais do início do século XX à consolidação do Inquérito Policial Eletrônico, observa-se que a modernização da Polícia Civil do Estado de São Paulo não se restringiu à reorganização administrativa ou à incorporação de tecnologias, mas implicou profunda transformação na forma como a informação é produzida, organizada e utilizada na atividade investigativa. Se em momentos anteriores, a racionalização institucional se expressou na redefinição de competências e na estruturação da polícia judiciária, no cenário contemporâneo ela se materializa na gestão qualificada dos dados e documentos que sustentam a persecução penal. Assim, a etapa atual de desenvolvimento institucional impõe a necessidade de examinar os fluxos informacionais que permeiam a atuação policial, compreendidos como elementos essenciais da eficiência investigativa e da integração com os demais órgãos do sistema de justiça criminal.

3.2 FLUXOS INFORMACIONAIS EM INSTITUIÇÕES POLICIAIS

Os fluxos informacionais podem ser definidos como o conjunto de trajetórias percorridas pela informação em um sistema organizacional, desde sua geração até o uso final

(Choo, 2006). Esses fluxos não são lineares, mas dinâmicos, envolvendo agentes, suportes e etapas de transformação.

Valentim e Teixeira (2012) enfatizam que a eficiência institucional depende da existência de fluxos informacionais bem estruturados, capazes de assegurar integridade, confiabilidade e agilidade na recuperação da informação. No âmbito da Delegacia de Polícia Civil, esses fluxos estão diretamente relacionados ao ciclo da investigação criminal, compreendendo o registro da ocorrência, a instauração do inquérito policial, a coleta de provas, a tramitação processual e a comunicação interinstitucional. Diante da complexidade e do volume crescente de informações produzidas nesse ciclo investigativo, torna-se necessária a adoção de mecanismos que assegurem maior eficiência, controle e integração desses fluxos.

Nesse contexto, a implantação de sistemas como o Inquérito Policial Eletrônico (IPE) representa uma mudança significativa no modelo tradicional, ao transferir os registros para plataformas digitais interconectadas. Essa transformação, contudo, não se restringe à incorporação de tecnologias, exigindo também adaptações organizacionais e culturais capazes de garantir a adequada gestão dos fluxos informacionais no ambiente digital.

Inomata, Araújo e Varvakis (2015) observam que a transformação digital impõe aos profissionais o desenvolvimento de competências informacionais específicas, necessárias para lidar com a complexidade dos novos fluxos digitais. Contudo, é imprescindível considerar as dimensões que compõem os fluxos informacionais. Conforme Inomata, Araújo e Varvakis (2015), a primeira dimensão refere-se aos elementos inerentes ao fluxo de informação, compreendendo os atores envolvidos, os canais de comunicação, as fontes de informação e as Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC), responsáveis por viabilizar e sustentar a circulação informacional. A segunda dimensão, por sua vez, abrange os aspectos que influenciam esse fluxo, sendo constituída por fatores como barreiras, escolha e uso da informação, necessidades informacionais e velocidade, os quais interferem diretamente na eficiência, na qualidade e na dinâmica do processo informacional. A seguir Quadro 1 descreve os fatores:

Quadro 1– Fatores que compõem os fluxos informacionais

Dimensão	Categoria de análise	Descrição
Aspectos	Atores	Todos os envolvidos no fluxo de informação e que, de alguma forma, são responsáveis para que o fluxo ocorra.
Aspectos	Canais	Responsáveis por dar suporte à transmissão de informações no processo de comunicação.
Aspectos	Fontes de informação	Insumo para a obtenção dos mais variados tipos de informação que darão suporte para as atividades que o fluxo de informação está inserido.
Aspectos	Tecnologias da informação e comunicação	Suportes para que as operações do fluxo aconteçam de forma exequível.
Aspectos	Barreiras	Entraves ocasionalmente encontrados no caminho que a informação deve percorrer.
Aspectos	Escolha e uso da informação	Aspectos que interferem na escolha da fonte e do uso da informação.
Aspectos	Necessidades informacionais	Fator responsável pelo início do processo e do fluxo de informação.
Aspectos	Velocidade	Tempo de resposta entre a necessidade da informação e a resposta obtida.

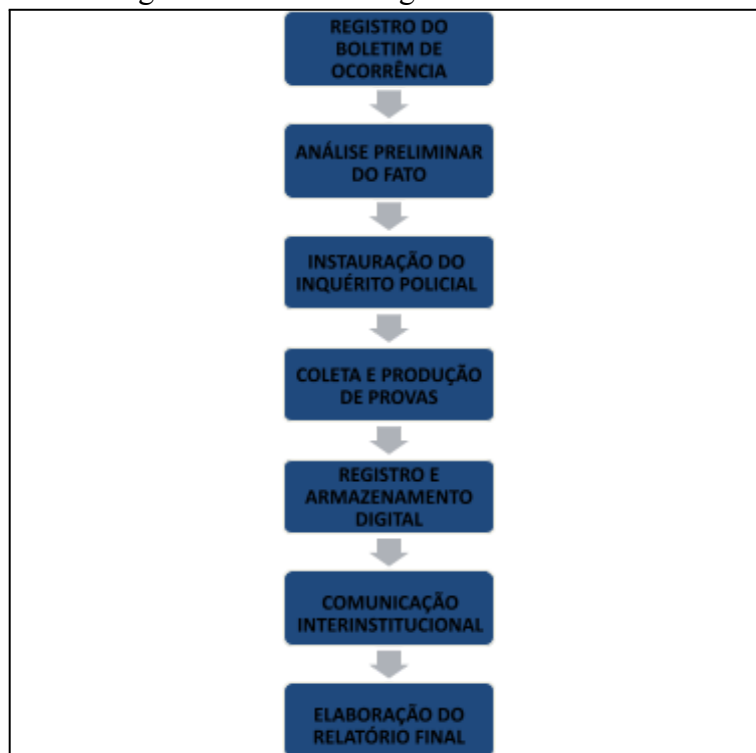
Fonte: Adaptado de Inomata, Araújo e Varvakis (2015, p. 221).

Ao se conhecer tais fatores, infere-se que seja possível entender o papel dos atores do fluxo, aprimorar os existentes e propor novos canais de comunicação, atualizar e expandir as opções de fontes de informação, melhorar o uso das TIC, do mesmo modo que mitigar ou eliminar possíveis barreiras, compreender o processo de escolha e uso da informação, antecipar e administrar as necessidades informacionais e, finalmente, maximizar a velocidade de resposta informacional, que poderão aperfeiçoar os processos, as etapas e as tarefas que compõem o fluxo de informação (Inomata; Araújo; Varvakis, 2015).

Neste contexto, falhas na gestão desses fluxos podem comprometer não apenas a eficiência administrativa, mas também a legitimidade da prova produzida, afetando diretamente a persecução penal. Assim, compreender e mapear os fluxos informacionais em instituições policiais torna-se requisito essencial para o fortalecimento da governança informacional e para a confiabilidade do processo investigativo. A compreensão desses fluxos demanda uma visualização esquemática de suas etapas e inter-relações. Na óptica da Polícia Civil do Estado de São Paulo, o fluxo informacional reflete o ciclo da investigação, articulando as ações do cidadão, da autoridade policial e das instituições de justiça.

A Figura 1 a seguir apresenta uma síntese desse percurso, destacando as principais etapas e os sistemas digitais envolvidos.

Figura 1 – Fluxo do registro de ocorrências



Fonte: Elaboração própria, com base em dados disponíveis no portal da Polícia Civil do Estado de São Paulo, especificamente na seção de Delegacia Eletrônica (São Paulo, 2025a).

Pensando no fluxo acima, o Boletim de Ocorrência (BO) constitui o ponto de partida da atuação da autoridade policial. Trata-se de um documento oficial por meio do qual se comunica à Polícia Civil a notícia de um fato potencialmente criminoso, com a finalidade de dar início à apuração delituosa noticiado pela vítima, coletando os elementos essenciais da ocorrência, como qualificações da vítima, histórico do boletim, onde é narrado o que ocorreu e caracterizado uma natureza para aquele boletim, ou seja, a tipificação penal, para que aquele boletim seja distribuído para a delegacia competente e início das investigações. Segundo Capez (2018), o BO não possui natureza jurídica de prova, mas de *notitia criminis*², sendo elemento fundamental para a deflagração da atividade investigativa. diante do exposto a defini-se as etapas e relevâncias de cada ponto do Boletim de ocorrência:

1. **Análise Preliminar do Fato:** Após o registro da ocorrência, cabe à autoridade policial realizar uma análise inicial do caso, a fim de verificar a presença de elementos mínimos que justifiquem a instauração de inquérito policial. Essa triagem envolve a

² *Notitia criminis* é expressão latina que designa a notícia do crime, isto é, o conhecimento, pela autoridade policial, da ocorrência de fato aparentemente delituoso.

identificação da materialidade do delito, dos indícios de autoria e da existência de infração penal, respeitando os princípios do devido processo legal e da legalidade. Trata-se de uma etapa essencial para evitar a instauração de procedimentos desnecessários e deixar o sistema judiciário sobrecarregado.

2. **Instauração do Inquérito Policial:** Verificada a pertinência da investigação, instaura-se o inquérito policial, que é o procedimento administrativo preliminar, de natureza inquisitiva, voltado à apuração da autoria e materialidade da infração penal. Conforme ensina Tourinho Filho (2013), o inquérito não é indispensável, mas quando instaurado, deve observar os preceitos legais previstos nos artigos 4º a 23 do Código de Processo Penal, sendo presidido pelo delegado de polícia.
3. **Coleta e Produção de Provas:** Nesta etapa, realizam-se diligências investigativas conforme estabelecido na portaria da autoridade policial, para reunir provas que subsidiem a elucidação do crime. Inclui-se aqui a oitiva de testemunhas, realização de perícias, busca e apreensão, entre outros meios de coleta de provas que se façam necessários no momento. Embora o inquérito não esteja sujeito ao contraditório pleno,³ a produção de provas deve-se observar os limites da legalidade e da proporcionalidade, sob pena de nulidade ou de inadmissibilidade no processo penal.
4. **Registre armazenamento digital:** com a modernização dos sistemas os atos e documentos do inquérito policial passaram a ser registrados e armazenados em plataformas digitais, como o Sistema de Boletim de Ocorrência Eletrônico e IPE, o que contribui para a eficiência, transparência e integridade dos dados, além de facilitar o controle externo das atividades policiais por parte do Ministério Público e do Judiciário e faço acesso ao processo quase em tempo real das produções inseridas nele.
5. **Comunicação Interinstitucional:** A cooperação entre instituições é indispensável à efetividade da investigação criminal o compartilhamento de informações, à solicitação as partes pertencentes ao processo, inclusive aos advogados que não precisam mais comparecer nas delegacias de polícia para consultar o inquérito, basta acessar por meio do número do processo no sistema e-SAJ que já consta o andamento atualizado do processo.
6. **Elaboração do Relatório Final:** Concluída a investigação, a autoridade policial elaborará relatório final, no qual descreve os atos praticados, as provas colhidas e sua conclusão sobre a autoria e materialidade do crime. Esse relatório é competência

³ Contraditório pleno: garantia constitucional que assegura às partes o direito de conhecer, contestar e influenciar todas as provas e alegações apresentadas no processo (art. 5º, LV, da Constituição Federal).

exclusiva do Delegado(a) de polícia ou ele pode indiciar o autor ou representar pela sua prisão e após, é remetido ao Ministério Público, que poderá requerer diligências complementares, oferecer denúncia ou promover o arquivamento. O relatório é, portanto, peça conclusiva que encerra a atividade investigativa no âmbito da polícia judiciária e de exclusividade do Delegado de Polícia, conforme previsto no artigo 10 do Código de Processo Penal.

Destaca-se que o registro do boletim de ocorrência não implica, necessariamente, a instauração automática de inquérito policial. O boletim constitui a formalização da notícia de um fato levado ao conhecimento da autoridade policial e tem como finalidade permitir a avaliação inicial acerca da existência de infração penal e da necessidade de apuração formal. Após o registro, a autoridade policial analisa os fatos narrados à luz da tipicidade penal, da materialidade e da viabilidade jurídica da persecução penal, podendo concluir pela instauração do inquérito quando o fato se revela manifestamente atípico, de natureza exclusivamente civil ou administrativa, juridicamente irrelevante, prescrito ou enquadrável em outras providências legais, como o encaminhamento ao Juizado Especial Criminal. Nesses casos, a decisão é formalizada por despacho fundamentado, o que não representa omissão investigativa, mas o exercício do controle da atividade policial, contribuindo para a racionalização dos fluxos informacionais e para a eficiência da persecução penal.

3.3 POLÍTICAS DE INFORMAÇÃO NA POLÍCIA CIVIL DE SÃO PAULO

As políticas de informação configuram-se como instrumentos estratégicos de governança e de racionalização do uso da informação no setor público, ao estabelecerem princípios, diretrizes, normas e procedimentos que orientam sua produção, fluxo, uso e preservação no âmbito organizacional. Mais do que simples normatizações administrativas, constituem dispositivos de poder e regulação, na medida em que definem quem produz, quem acessa e quem controla a informação (Buckland, 1991).

No âmbito da Ciência da Informação, Valentim (2008) ressalta que as políticas informacionais representam o elo entre a Gestão da Informação e a gestão do conhecimento, na medida em que permitem transformar dados dispersos em recursos estratégicos. Tais políticas devem articular dimensões tecnológicas, humanas e organizacionais, garantindo que a informação institucional seja tratada como ativo público e não apenas como insumo operacional. Assim, a ausência de políticas consistentes leva à fragmentação dos fluxos e à

perda de confiabilidade, inviabilizando a tomada de decisão e comprometendo a memória institucional.

No contexto da segurança pública, a política de informação assume caráter eminentemente crítico, considerando que os registros produzidos pelos policiais, como boletins de ocorrência, laudos, relatórios e inquéritos, possuem natureza híbrida, isto é, exercem simultaneamente funções administrativas, jurídicas e probatórias dentro da estrutura estatal.

Destaca-se também que o laudo pericial é o resultado de perícias realizadas por peritos criminais, contendo informações científicas que auxiliam na comprovação da materialidade e das circunstâncias do delito. O laudo é uma ferramenta primordial, muito utilizado desde o local de crime até o exame necroscópico, onde é possível identificar a causa e hora da morte. O relatório final reúne as diligências executadas, análises e conclusões da investigação, sendo elaborado pelo delegado de polícia com base nas informações coletadas durante o inquérito.

Dizer que esses registros possuem natureza híbrida significa reconhecer que eles têm múltiplas funções:

- Administrativa, por serem documentos produzidos no exercício da função pública, regidos por normas internas de gestão e controle da atividade policial;
- Jurídica, por integrarem o sistema de persecução penal e produzirem efeitos legais, podendo fundamentar decisões judiciais;
- Probatória, por conterem informações e evidências que podem ser utilizadas como prova no processo criminal.

A implantação do Inquérito Policial Eletrônico (IPE) no Estado de São Paulo, pode ser interpretada como a materialização de uma política de informação orientada à transformação digital da Polícia Civil. Esse processo não se limita à substituição de suportes, mas implica uma reconfiguração da prática policial, em que a informação deixa de ser mero registro e passa a constituir o núcleo da ação investigativa e da governança institucional.

Nesse contexto, Valentim e Teixeira (2012) destacam que nenhuma política se sustenta sem a mediação ativa de profissionais capacitados, capazes de compreender a informação em suas dimensões técnica, ética e cognitiva. Essa mediação é particularmente relevante nas Delegacias de Polícia, em que coexistem valores hierárquicos, sigilo investigativo e demandas por transparência pública. Conciliar esses princípios significa equilibrar a proteção da privacidade das pessoas especialmente vítimas, testemunhas e investigados com o dever institucional de garantir a transparência e o controle social sobre as ações do Estado.

Na prática, isso implica que determinados dados pessoais ou provas sensíveis devem permanecer restritos, enquanto informações de interesse público, como estatísticas, relatórios e atos administrativos, devem ser acessíveis de forma controlada e segura, mantendo-se a transparência frente à sociedade. A promulgação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – Lei nº 13.709/2018 – (Brasil, 2018) introduziu novos paradigmas para a gestão informacional nas instituições públicas, impondo obrigações de segurança, consentimento e rastreabilidade no tratamento de dados. Neste sentido as três dimensões da informação técnica, ética e cognitiva expressam a natureza multidisciplinar do campo da Ciência da Informação e evidenciam que a informação deve ser compreendida não apenas como dado, mas como processo que articula técnica, valores e conhecimento. A dimensão técnica refere-se aos procedimentos, instrumentos e tecnologias empregados na coleta, organização, armazenamento e preservação dos registros informacionais. A dimensão ética envolve os princípios e responsabilidades que orientam o tratamento e a difusão da informação, incluindo o respeito aos direitos fundamentais, à privacidade e ao sigilo profissional. Já a dimensão cognitiva relaciona-se à capacidade humana de interpretar, compreender e atribuir sentido aos dados, transformando-os em conhecimento aplicável às práticas institucionais.

No contexto da Polícia Civil, essas dimensões interagem de forma indissociável: a técnica garante a confiabilidade e rastreabilidade dos registros; a ética assegura a proteção dos dados sensíveis e a observância dos direitos individuais; e a cognitiva orienta o discernimento profissional necessário à análise das informações e à tomada de decisão investigativa. Assim, a Gestão da Informação nas delegacias deve harmonizar esses três eixos, de modo a promover tanto a eficiência administrativa quanto a legitimidade ética e cognitiva das ações estatais.

Políticas de informação em segurança pública refletem o princípio da governança da informação, entendida como o conjunto de mecanismos que asseguram o valor público, a confiabilidade e a transparência dos registros produzidos pelo Estado (Choo, 2006). Tal governança sustenta-se em três pilares: infraestrutura tecnológica adequada, capacitação contínua dos servidores e normatização clara dos fluxos e responsabilidades informacionais. No âmbito das instituições públicas, a governança informacional não se restringe à dimensão tecnológica ou organizacional, mas depende igualmente da consolidação de políticas arquivísticas e práticas estruturadas de gestão documental.

Com base na Lei nº 8.159 (Brasil, 1991), define-se a gestão de documentos como: “[...] o conjunto de procedimentos e operações técnicas referentes à sua produção, tramitação, uso, avaliação e arquivamento em fase corrente e intermediária, visando à sua eliminação ou recolhimento para guarda permanente.”, evidenciando que a organização sistemática dos

documentos institucionais constitui condição essencial para a preservação da memória administrativa, para a segurança jurídica e para a legitimidade das decisões estatais.

Em síntese, compreender as políticas de informação no âmbito da segurança pública significa reconhecer a informação como estratégia, cuja gestão deve equilibrar eficiência, proteção de direitos e confiança social nas instituições. A consolidação de políticas informacionais, especialmente em ambientes digitais como o IPE, é condição indispensável para fortalecer a integridade da investigação criminal, a transparência das ações policiais e a legitimidade da segurança pública como serviço essencial à cidadania.

3.4 A INFORMAÇÃO COMO ATIVO ESTRATÉGICO NA INVESTIGAÇÃO CRIMINAL

A informação, no contexto da investigação criminal, constitui-se como ativo essencial para a produção de conhecimento e para a tomada de decisão frente às provas produzidas no processo criminal. Segundo Choo (2006), seu valor reside na capacidade de reduzir incertezas e orientar a ação, convertendo dados dispersos em conhecimento aplicável. Nas Delegacias de Polícia, esse processo é relevante, pois cada dado seja um registro de ocorrência, uma prova digital ou um relatório pericial integra um ecossistema informacional que sustenta a construção de provas e a formulação de conclusões investigativas.

Davenport e Prusak (1998) afirmam que organizações bem-sucedidas reconhecem a informação como recurso competitivo, dotado de valor econômico e simbólico. No caso da Polícia Civil, esse valor transcende a dimensão administrativa e projeta-se sobre a eficácia investigativa, a legitimidade institucional e a própria credibilidade do Estado, tendo em vista que o combate ao crime exige aprimoramento e constante atualização, isso porque as organizações criminosas estão cada vez mais estruturadas e utilizam de ferramentas tecnológicas para cometer vários delitos. Conforme observa Valentim (2008), a informação, quando devidamente tratada e contextualizada, transforma-se em conhecimento estratégico, capaz de subsidiar decisões complexas e promover inovações nos processos de trabalho.

Assim, a eficiência da investigação criminal depende da qualidade dos fluxos informacionais e da capacidade institucional de transformar evidências em conhecimento, onde a informação é o elo entre a ação e o conhecimento, representando o suporte essencial à tomada de decisão e à inovação institucional. Essa visão reflete o papel central da informação como instrumento de gestão, cuja confiabilidade é crucial no ambiente policial. Diante do exposto, os registros informacionais devem estar amparados por políticas, processos que assegurem sua autenticidade, onde a informação pode ser tratada como estratégia na

investigação criminal, para que os elementos informacionais possam sustentar conclusões investigativas e decisões tornando-se necessário estabelecer mecanismos que assegurem a preservação de sua validade ao longo do percurso processual. Nesse cenário se insere a cadeia de custódia, como instrumento que organiza e documenta o tratamento dos vestígios, desde sua coleta até sua destinação final, garantindo que a prova produzida mantenha sua credibilidade e aptidão para o uso no processo penal.

3.4.1 Relevância da Cadeia de Custódia para Ciência da Informação

A cadeia de custódia, embora consagrada no campo jurídico-penal, especialmente a partir de sua positivação no Código de Processo Penal brasileiro, estabelece diálogo direto e consistente com a Ciência da Informação, sobretudo no que se refere aos processos de produção, organização, preservação, rastreabilidade e confiabilidade da informação.

No âmbito da Ciência da Informação, a cadeia de custódia pode ser compreendida como um conjunto sistemático de procedimentos informacionais destinados a garantir que um objeto informacional, físico ou digital, mantenha autenticidade, integridade, confiabilidade e valor probatório ao longo de todo o seu ciclo de vida. Essa abordagem desloca o foco exclusivo da prova material para a informação registrada, alinhando-se aos pressupostos teóricos da gestão documental, da diplomacia contemporânea e da preservação da informação.

Autores clássicos da área, como Buckland (1991), ao conceber a informação como coisa (*information-as-thing*), fornecem base epistemológica para compreender vestígios, documentos e registros como objetos informacionais passíveis de controle, rastreamento e validação. Nessa perspectiva, a cadeia de custódia atua como um mecanismo de governança da informação, assegurando que cada intervenção sobre o documento seja devidamente registrada e verificável.

A literatura arquivística e da gestão documental também oferece fundamentos sólidos para essa análise. Duranti (1998), ao tratar da autenticidade documental, sustenta que a confiabilidade de um documento depende da preservação de seu contexto de produção e da manutenção de sua cadeia de custódia de forma ininterrupta. Atualmente com o uso de sistemas informatizados, a cadeia de custódia assume especial relevância na preservação de documentos.

Dessa forma, sob a ótica da Ciência da Informação, a cadeia de custódia extrapola a função meramente procedimental e passa a ser compreendida como um modelo de controle informacional, fundamental para assegurar a legitimidade, a confiabilidade e a preservação

dos registros informacionais, especialmente em contextos sensíveis como o da persecução penal e da administração pública

A partir da compreensão da cadeia de custódia como um modelo de controle informacional, ela não se limita à manipulação física dos vestígios, mas envolve um conjunto de atos técnicos, administrativos e documentais que se iniciam no local do crime e se prolongam ao longo de toda a investigação policial. Assim o correto registro das ações, a manutenção do vínculo entre o vestígio⁴ e o fato que lhe deu origem e a observância dos princípios arquivísticos e informacionais revelam-se essenciais para a validade probatória, conforme se observa no procedimento operacional adotado pelas instituições que integram a persecução penal.

A cadeia de custódia constitui um dos pilares fundamentais da persecução penal na atualidade, especialmente no que se refere à preservação da confiabilidade da prova. No âmbito da Polícia Civil do Estado de São Paulo, a cadeia de custódia representa o conjunto de procedimentos formais e documentados destinados a assegurar que os vestígios coletados durante a investigação criminal permaneçam íntegros desde o momento de sua localização até a sua apresentação ao Poder Judiciário.

Segundo o entendimento de Matida (2020), a previsão legislativa da cadeia de custódia das provas no Código de Processo Penal, vista como ferramenta útil a uma determinação dos fatos adequada aos compromissos de um processo penal democrático, deve funcionar como um expediente probatório apto a contribuir para a redução de riscos da condenação de inocentes.

Sob o ponto de vista jurídico, a cadeia de custódia foi expressamente positivada com a Lei nº 13.964/2019, que introduziu os artigos 158-A a 158-F no Código de Processo Penal. O artigo 158-A define a cadeia de custódia como o conjunto de procedimentos utilizados para manter e documentar a história cronológica do vestígio, permitindo rastrear sua posse e manuseio desde o reconhecimento até o descarte (Brasil, 2019).

A doutrina processual penal destaca que a formalização da cadeia de custódia não se trata de mero requisito burocrático, mas de verdadeira garantia da confiabilidade e da legitimidade da persecução penal, especialmente diante do contraditório e da ampla defesa (Lopes Junior, 2022).

⁴ Nos termos do artigo 158-A do Código de Processo Penal, incluído pela Lei nº 13.964/2019 (Lei Anticrime), considera-se vestígio todo objeto ou material bruto, visível ou latente, constatado ou recolhido, que se relaciona à infração penal.

A função da cadeia de custódia da prova, definida como documentação cronológica do vestígio (que deve ser entendido de modo amplo), é garantir que o elemento probatório que o juiz recebe na fase de instrução é confiável, sendo colhido, catalogado, manipulado, acondicionado e transportado adequadamente até ser ingressado em juízo. A partir daí, pode ser usado como ponto de partida às inferências probatórias (Matida, 2020).

No contexto da Polícia Civil do Estado de São Paulo, a cadeia de custódia não se restringe a uma previsão normativa abstrata, mas se materializa na rotina operacional das delegacias, por meio da atuação integrada entre policiais militares, policiais civis e peritos criminais. Esse fluxo envolve desde a preservação do local do crime até a formalização documental do vestígio nos autos do inquérito policial. A esse respeito, cumpre destacar que a confiabilidade da prova também repousa sobre princípios arquivísticos como a autenticidade, a integridade e a rastreabilidade documental. A legislação arquivística brasileira, em harmonia com os princípios constitucionais do devido processo legal, estabelece que os documentos como o boletim de ocorrência e os autos de apreensão devem seguir critérios de produção, controle, guarda e destinação que assegurem a preservação de sua forma original, conteúdo estável e contexto identificável (Brasil, 1991; Brasil, 2011).

A cadeia de custódia, portanto, também deve ser compreendida como um processo que atravessa todo o ciclo de vida do vestígio enquanto documento probatório, incluindo as fases de reconhecimento, isolamento, fixação, coleta, acondicionamento, transporte, recebimento, processamento, armazenamento e descarte, conforme prevê o artigo 158-B do Código de Processo Penal. Cada uma dessas etapas deve ser formalmente registrada e vinculada a um Responsável identificado, o que reforça a confiabilidade da prova tanto sob o ponto de vista jurídico quanto documental.

Sob essa ótica, a quebra de qualquer etapa desse fluxo de controle pode gerar prejuízo irreparável à validade do vestígio, pois compromete a sua origem e possibilidade de conferência. A ausência de controle, registro ou integridade pode conduzir à exclusão da prova por quebra do contraditório e da ampla defesa, princípios estruturantes do processo penal acusatório. Indo mais além, Geraldo Prado (2021) aduz que não faria sentido o legislador cogitar uma determinada tipicidade probatória, orientada por critérios de segurança epistemológica e jurídica, e assumir de bom grado que o ato probatório valerá apesar de praticado em desconformidade com o modelo legal. A seu ver, é intuitivo que a violação da norma jurídica probatória deve gerar consequências, e a primeira será a sua inadmissibilidade:

A quebra da cadeia de custódia – “break on the chain of custody” – torna inadmissível o produto da atividade probatória, quer se trate de meio ou de fonte de prova. O que parece uma medida meramente protocolar, consistente em relacionar e em apor lacres aos objetos de apreensão, em realidade consiste em garantia de fiabilidade da prova. (...) ao ser quebrada a cadeia de custódia da prova há em regra prejuízo à comprovação e/ou refutação dos elementos informativos, requisito de verificação dos fatos penalmente relevantes. Com isso, os elementos apreendidos não podem ser empregados validamente como fonte ou meio de prova. Traduzem-se em prova ilícita (Prado, 2021, p. 216-217).

O contraditório e a ampla defesa são garantias constitucionais asseguradas a todos os acusados em processos judiciais ou administrativos, nos termos do artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988 (Brasil, 1988). O contraditório consiste no direito que as partes possuem de conhecer e se manifestar sobre todas as provas e atos processuais, garantindo paridade de armas entre acusação e defesa. Já a ampla defesa envolve tanto a autodefesa quanto a defesa técnica, exercida por profissional habilitado, permitindo o uso de todos os meios legais para contestar as alegações e provas apresentadas. Como ensina Lopes Junior (2022), a prova, para ser válida, deve ser submetida ao crivo do contraditório desde a sua origem, possibilitando sua impugnação e controle pelas partes. A inobservância desses princípios compromete a legitimidade do processo penal e pode ensejar a nulidade da prova, uma vez que o devido processo legal exige que toda atividade probatória respeite essas garantias fundamentais.

3.4.2 A cadeia de custódia na prática policial

O procedimento de cadeia de custódia tem início no local do crime. Após a ocorrência do fato delituoso, a Polícia Militar, como regra, realiza o primeiro atendimento, adotando medidas para preservar o local e evitar a contaminação dos vestígios. Em seguida, a autoridade policial da Polícia Civil é comunicada e requisita a realização de perícia técnica ao Instituto de Criminalística.

Os peritos criminais são responsáveis pela identificação, documentação, coleta e acondicionamento dos vestígios, seguindo protocolos técnicos rigorosos. Cada objeto coletado é individualizado, descrito e embalado de forma adequada, com indicação do local, data, horário, responsável pela coleta e condições em que foi encontrado. Esse procedimento inicial é essencial para garantir a autenticidade da prova ao longo de toda a investigação.

Após a coleta, os objetos são encaminhados aos órgãos periciais ou, conforme o caso, à unidade policial responsável pela investigação. A partir desse momento, a cadeia de

custódia passa a depender diretamente do correto registro e controle documental realizado no âmbito da delegacia.

Importante observar que, além do registro físico e da preservação material dos vestígios, é imprescindível assegurar a organização documental, ou seja, a vinculação dos documentos à atividade que lhes deu origem. Essa etapa é fundamental para que o vestígio seja compreendido no seu contexto original, mantendo o valor jurídico e probatório do documento no curso do processo penal.

No contexto da delegacia, o escrivão de polícia desempenha papel central na manutenção da cadeia de custódia. Compete ao escrivão registrar de forma detalhada, todas as informações relativas à apreensão, guarda, movimentação e destinação dos vestígios, mediante a lavratura do auto de apreensão, termos de recebimento, juntada de laudos periciais e controle da remessa de objetos.

A doutrina ressalta que a ausência ou falha na documentação da cadeia de custódia pode comprometer a validade da prova, possibilitando sua desconsideração no processo penal, uma vez que impede a verificação da integridade do vestígio ao longo do tempo (Nucci, 2022). Assim, a atuação do escrivão de polícia é primordial para assegurar a organização e acesso exigido pelo artigo 158-B do Código de Processo Penal. Por essa razão, os registros produzidos no bojo do inquérito policial devem seguir os princípios da proveniência e da ordem original, amplamente reconhecidos no âmbito da gestão documental pública, de modo a preservar a autenticidade do conjunto de documentos que faz parte do inquérito.

3.4.3 Exemplo prático: apreensão de arma de fogo

Para melhor compreensão do funcionamento da cadeia de custódia, pode-se exemplificar a apreensão de uma arma de fogo utilizada em um crime de homicídio. Após o acionamento e a preservação do local, a perícia criminal identificou a arma de fogo próxima ao corpo da vítima. O perito realiza o registro fotográfico, descreve a posição do objeto, verifica suas condições aparentes como presença de munição, cartucho na câmara e numeração e procede à coleta, utilizando equipamentos adequados para evitar contaminação do objeto.

A arma é acondicionada em invólucro próprio, lacrada e identificada com dados que permitem sua individualização, como número do boletim de ocorrência, local, data e identificação do perito responsável. Em seguida, o objeto é encaminhado ao Instituto de Criminalística para a realização de exame balístico. Concluído o exame, a arma permanece

sob custódia do órgão pericial ou retorna à delegacia, conforme a necessidade processual. Todas essas movimentações são formalmente registradas nos autos do inquérito policial pelo escrivão de polícia. Ao final da investigação, quando da elaboração do relatório final do inquérito policial e de sua remessa ao Fórum, a autoridade policial descreve a apreensão da arma de fogo, os exames realizados e a localização do objeto, assegurando ao Ministério Público e ao Poder Judiciário plena ciência acerca da origem e integridade da prova.

Sobre essa perspectiva, a cadeia de custódia confere segurança jurídica à investigação criminal e ao processo penal. Ela assegura que a prova apresentada em juízo seja a mesma coletada no local do crime, preservada sem alterações ou manipulações indevidas. No âmbito da Polícia Civil do Estado de São Paulo, a cadeia de custódia fortalece a credibilidade do trabalho investigativo, protege os atos praticados pelos policiais e servidores e contribui para decisões judiciais mais justas e fundamentadas. Trata-se, portanto, não apenas de um procedimento técnico, mas de uma garantia legal indispensável à legitimidade da persecução penal.

Além disso, a manutenção rigorosa da cadeia de custódia responde ao princípio da legalidade, fundamento do Estado Democrático de Direito, ao assegurar que nenhuma prova seja admitida sem que esteja validamente formada, documentada e submetida ao contraditório. A correta tramitação do vestígio como documento com valor jurídico protege tanto o interesse da acusação quanto o direito de defesa, e traduz o equilíbrio esperado em um processo penal constitucionalmente orientado.

Sob a ótica da Ciência da Informação, transformar a informação em recurso estratégico requer integração entre pessoas, tecnologias e práticas organizacionais. No contexto da Polícia Civil do Estado de São Paulo, a implantação do Inquérito Policial Eletrônico (IPE) representa uma mudança estrutural no modo como a informação é concebida e utilizada. Observa que o IPE redefine os fluxos informacionais da investigação, estabelecendo um ambiente digital de interoperabilidade entre unidades policiais, Ministério Público e Poder Judiciário. Essa transformação amplia a capacidade analítica das instituições, possibilitando a identificação de padrões criminais, o cruzamento de dados e a produção de inteligência em tempo real. Contudo, esse avanço exige superar desafios relacionados à cultura organizacional, capacitação técnica e infraestrutura tecnológica.

Destaca-se que o valor da informação está diretamente ligado à sua aplicação no processo decisório. Nessa perspectiva, o delegado de polícia, enquanto gestor do inquérito, atua como mediador informacional, responsável por transformar dados em evidências e decisões fundamentadas. Essa função demanda competências informacionais específicas,

conforme Inomata, Araújo e Varvakis (2015), que incluem a capacidade de buscar, avaliar, organizar e aplicar informações em contextos complexos e sensíveis.

A informação também exerce papel de legitimação institucional. Em uma sociedade democrática, a transparência e a prestação de contas (*accountability*) constituem pilares da confiança pública nas forças policiais. Segundo Choo (2006, p. 114), “as organizações inteligentes são aquelas que conseguem aprender continuamente a partir da informação e transformar esse aprendizado em ações efetivas”.

Ao gerir a informação com eficiência, a instituição policial aprimora sua capacidade investigativa e reforça sua credibilidade social, demonstrando compromisso com a ética, a eficiência e os direitos fundamentais.

A Gestão da Informação na investigação criminal deve ser compreendida como um processo que articula dimensões técnicas, cognitivas e éticas. Nesse contexto, a informação assume papel central na atividade policial, configurando-se como elemento estruturante que orienta a ação investigativa, fundamenta a produção de provas e contribui para a efetivação da justiça. Nessa perspectiva, entende-se que, além de recurso estratégico nas organizações do conhecimento, a informação constitui também um instrumento essencial para a construção da verdade no âmbito processual (Valentim, 2008).

Compreender a informação como estratégia significa reposicionar a própria lógica da investigação, superando o enfoque reativo e aproximando-se de uma abordagem preventiva e analítica, na qual a gestão informacional orienta a inteligência policial e potencializa a eficácia da persecução penal. Essa perspectiva alinha-se ao paradigma contemporâneo da Ciência da Informação, que entende a Gestão da Informação como essencial e instrumento de fortalecimento do Estado.

4. FUNÇÕES DO INQUÉRITO POLICIAL

O inquérito policial constitui o principal instrumento de atuação da polícia judiciária na fase pré-processual da persecução penal. Trata-se de um procedimento administrativo, inquisitivo, escrito, sigiloso e temporário, cuja finalidade é apurar a infração penal e sua autoria, formando o necessário lastro probatório mínimo para o oferecimento da denúncia.

Para Carrasco (2007), no seio da Instituição Policial Civil do Estado de São Paulo, a investigação é o instrumento mais importante e primordial na descoberta de acontecimentos delituosos. Objetiva pesquisar e esclarecer infrações penais, orientando-se e disciplinando-se por um caminho seguro que a leve à consecução de seus misteres, à elucidação do caso e de sua autoria delituosa.

Como procedimento preparatório, o inquérito não se destina à aplicação de sanções, mas à colheita de elementos informativos que viabilizem a formação da *opinio delicti*⁵ por parte do titular da ação penal. Capez (2018) destaca que o inquérito possui características próprias, dentre as quais se sobressaem ser escrito, inquisitivo, sigiloso, dispensável, discricionário e temporário. Sua função precípua é servir como instrumento de formação da convicção do Titular da ação penal, evitando acusações infundadas e garantindo o controle técnico da persecução penal.

Essas características revelam a essência do inquérito policial no ordenamento jurídico brasileiro. Por ser escrito, assegura o registro oficial e documentado de todos os atos; o caráter inquisitivo indica a ausência do contraditório pleno nessa etapa; o sigilo visa proteger a investigação e evitar a contaminação probatória; a dispensabilidade demonstra que o processo penal pode, em alguns casos, iniciar-se sem o inquérito; o aspecto discricionário reflete a autonomia da autoridade policial na condução das diligências; e a temporariedade impõe a observância dos prazos legais.

Cumprе salientar que, a despeito de sua natureza inquisitorial, o inquérito policial deve observar os direitos e garantias fundamentais do investigado, conforme estabelece a Constituição Federal de 1988, especialmente em seu art. 5º, incisos LIV e LV (citação).

Nessa linha, Nucci (2022) afirma que o caráter inquisitivo do inquérito não autoriza a violação de direitos fundamentais, como o contraditório e a ampla defesa, que devem ser garantidos, ainda que de forma limitada.

⁵ *Opinio delicti* é expressão latina que designa o juízo de convencimento formado pela autoridade responsável pela persecução penal acerca da existência de indícios suficientes de autoria e materialidade delitiva.

Cada ato era formalizado em papel: portarias, termos de declarações, certidões, relatórios, despachos e laudos eram digitados, impressos, rubricados e assinados pela autoridade policial e pelo escrivão. Após a conclusão das diligências, o escrivão organizava o inquérito em volumes encadernados, enumerava todas as folhas e certificava, no termo de encerramento, a integridade e o número total de páginas. Nesse contexto, observa-se que o inquérito policial, além de sua natureza jurídica e investigativa, sempre esteve intrinsecamente vinculado à produção e à gestão da informação. A formalização documental dos atos investigativos, a organização física dos autos, a padronização dos registros e os mecanismos de controle e tramitação evidenciam que a atividade de polícia judiciária depende diretamente de processos informacionais estruturados. Assim, a evolução do inquérito policial, especialmente diante da incorporação de tecnologias digitais e da implementação do Inquérito Policial Eletrônico, demanda uma análise que ultrapasse a dimensão estritamente procedimental, exigindo compreensão acerca dos fluxos informacionais, da organização do conhecimento e das estratégias de preservação e acesso à informação no âmbito institucional. É sob essa perspectiva que a Ciência da Informação se apresenta como campo teórico essencial para compreender as transformações contemporâneas relacionadas à gestão da informação no contexto da persecução penal.

4.1 A CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO APLICADA AO INQUÉRITO POLICIAL

A Ciência da Informação oferece bases teóricas e metodológicas para compreender o inquérito policial como um sistema de Gestão da Informação institucional, voltado à produção, organização, representação, circulação e preservação de dados relevantes à persecução penal. Nesse sentido, a atuação da polícia judiciária ultrapassa o campo jurídico e alcança a esfera informacional, uma vez que lida com fluxos contínuos de registros, comunicações e evidências digitais.

Essa perspectiva reforça que o inquérito não é apenas um procedimento jurídico, mas também um sistema de informação pública, no qual a integridade dos registros e a transparência dos processos administrativos garantem a legitimidade da investigação.

Beal (2008) estabelece o papel fundamental da GI como contributo na construção de vantagens competitivas para as organizações que objetivam melhorar seu desempenho mediante adequada administração da informação:

(...) a informação relevante, precisa, clara, consistente e entregue oportunamente aos seus usuários ajuda na formulação, execução e avaliação de estratégias, na ampliação de mercados, no aperfeiçoamento de processos e produtos e na oferta de serviços melhores e mais rápidos para os clientes (Beal, 2008, p. 129).

Assim, os documentos produzidos no curso do inquérito policial devem ser geridos de acordo com princípios de governança informacional. O *Manual de polícia judiciária da Polícia Civil de São Paulo* orienta que o inquérito deve ser imparcial e democrático, servindo tanto para indicar a responsabilidade de um investigado quanto para resguardá-lo de acusações infundadas. Tal diretriz reforça o papel informacional da instituição policial como produtora de conhecimento público confiável e juridicamente válido (São Paulo, 2003).

Em síntese, a aplicação dos princípios da Ciência da Informação ao inquérito policial permite compreender o procedimento como um instrumento de governança, memória e gestão da informação, em que cada ato administrativo gera informação de valor jurídico, histórico e social, legitimando a atuação da polícia judiciária e fortalecendo a transparência do Estado. Entre esses princípios, destacam-se a organização da informação, a representação documental, a recuperação da informação, a preservação informacional, a gestão dos fluxos informacionais, a autenticidade, a integridade, a confiabilidade e o acesso à informação.

4.2 FERRAMENTAS DO INQUÉRITO POLICIAL

O inquérito policial tem a função de subsidiar o Ministério Público com elementos informacionais necessários à decisão sobre o oferecimento da denúncia, configurando-se, na prática, como condição de procedibilidade da ação penal, especialmente na ausência de flagrante ou confissão. Ainda que não assegure o contraditório em sua plenitude, desempenha papel de caráter protetivo, ao evitar acusações precipitadas e garantir uma filtragem prévia dos fatos pela autoridade policial antes da judicialização.

O contraditório amplo, princípio constitucional previsto no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988, assegura a todo cidadão o direito de conhecer as acusações que lhe são imputadas e de participar da produção de provas. No entanto, o inquérito, por ser fase pré-processual e inquisitiva, não assegura essa participação plena, mas sim um contraditório mitigado: o investigado pode permanecer em silêncio, ser assistido por advogado e requerer diligências, mas não acompanha todos os atos da investigação (Nucci, 2022; Lopes Junior, 2022).

Essa limitação visa preservar o sigilo e a eficiência das investigações, evitando interferências que prejudiquem a produção de provas, sem afastar o respeito às garantias constitucionais.

O inquérito policial é composto por diversos atos administrativos documentados, entre os quais:

- Instauração: por portaria da autoridade policial, requisição do Ministério Público ou representação da vítima;
- Diligências investigativas: oitivas, reconhecimentos, buscas, quebras de sigilo e perícias;
- Perícias: exames técnicos realizados por peritos criminais ou médicos-legistas, essenciais à comprovação da materialidade do delito;
- Relatórios e despachos: peças formais elaboradas pela autoridade policial e pelo escrivão, que registram e fundamentam as decisões;
- Cartório policial: setor responsável pela gestão documental, numeração e autenticação dos autos, garantindo a cadeia informacional e o arquivamento adequado.

Esses componentes configuram o inquérito como um sistema de produção e registro de informações, cuja credibilidade depende da gestão rigorosa dos documentos e da observância da cadeia de custódia.

Durante décadas, o inquérito policial manteve-se vinculado ao suporte físico, baseado predominantemente em registros impressos e trâmites presenciais, o que impunha uma série de dificuldades logísticas, riscos de extravio e limitações quanto ao acesso e à preservação das informações.

Buckland (1991, p. 351), por sua vez, já apontava que a informação registrada em papel possui fragilidades intrínsecas quanto à preservação e à recuperação, especialmente quando não há políticas sistemáticas de gestão documental.

Do ponto de vista jurídico e administrativo, a Lei nº 12.830/2013 consolidou o inquérito policial como ato privativo da polícia judiciária, atribuindo-lhe caráter técnico e autonomia funcional (Brasil, 2013). Já a Resolução CNJ nº 185/2013 (CNJ, 2013) e a Portaria DGP nº 26/2023 (São Paulo, 2023) determinaram a tramitação digital obrigatória dos procedimentos, em consonância com o Decreto Federal nº 10.332/2020, que institui a Estratégia de Governo Digital no âmbito da administração pública federal. Essa convergência normativa demonstra o alinhamento da Polícia Civil do Estado de São Paulo (PCSP) às diretrizes nacionais de transformação digital, promovendo eficiência, economicidade e transparência.

5. INQUÉRITO POLICIAL NO BRASIL

O inquérito policial, desde sua formalização no Código de Processo Penal de 1941, passou por diferentes fases de adaptação às mudanças sociais, tecnológicas e jurídicas do país. Originalmente concebido como instrumento escrito e sigiloso, o inquérito se estruturava sobre o papel como meio de registro e preservação das provas. Essa lógica analógica predominou até o final do século XX, quando o avanço das tecnologias da informação começou a alterar profundamente os modos de produção documental e de comunicação institucional. No modelo tradicional consolidado ao longo do século XX, o inquérito policial era formalizado por meio de autos físicos compostos por peças escritas sucessivas. Em regra, utilizavam-se folhas avulsas datilografadas ou manuscritas, numeradas e rubricadas, posteriormente reunidas sob capa padronizada da unidade policial. Embora determinados atos pudessem seguir modelos ou formulários pré-impressos, a estrutura do procedimento não se caracterizava por formulário único ou livro contínuo, mas pela autuação sequencial de peças autônomas, conforme prática administrativa consolidada e reconhecida pela doutrina processual penal.

No contexto histórico brasileiro, a informatização dos procedimentos policiais iniciou-se de forma gradual, com o uso de sistemas de registro de ocorrências e bancos de dados criminais isolados. Os bancos de dados criminais não se destinavam a rotular indivíduos, mas a registrar formalmente informações relativas a pessoas vinculadas a ocorrências policiais na condição de vítimas, investigados, indiciados ou condenados, bem como dados objetivos sobre os fatos delituosos, a tipificação jurídica provisória, os procedimentos instaurados e a eventual existência de mandados judiciais. Tratava-se, portanto, de sistemas estruturados para organização e cruzamento de informações, e não de cadastros meramente estigmatizantes. A partir dos anos 2000, a necessidade de integração interinstitucional, eficiência e controle social impulsionou a digitalização de documentos e a criação de plataformas compartilhadas entre órgãos de justiça e segurança. Especialmente a partir do final da década de 1990, a informatização dos procedimentos policiais iniciou-se de maneira gradual, concentrando-se inicialmente no registro eletrônico de boletins de ocorrência e na criação de bancos de dados criminais destinados ao armazenamento de informações essenciais. Nessa fase, eram lançados dados relativos à identificação das partes envolvidas, como qualificação civil, documentos pessoais e endereços, bem como informações circunstanciais do fato, incluindo data, local, tipificação penal provisória e breve descrição da ocorrência. Progressivamente, passaram a ser incorporados elementos de controle investigativo, como número de inquérito, autoridade responsável, diligências realizadas,

indiciamento e remessa ao Poder Judiciário. Com o avanço da integração interinstitucional nos anos 2000, esses sistemas ampliaram sua abrangência, permitindo o compartilhamento de registros de mandados de prisão, antecedentes criminais, dados veiculares e informações penitenciárias, consolidando um modelo digital estruturado, voltado à eficiência administrativa, à rastreabilidade dos atos e ao fortalecimento do controle institucional.

Segundo Tourinho Filho (2013, p. 214), o inquérito é “o conjunto de diligências realizadas pela polícia judiciária, com o fim de apurar a infração penal e sua autoria, para possibilitar o exercício da ação penal”. Essa definição reforça seu caráter técnico e preparatório, mas também demonstra a importância de sua adequação aos novos contextos informacionais.

A literatura da Ciência da Informação enfatiza que “a informação, enquanto fenômeno relacional, só adquire significado no contexto das práticas sociais que a produzem e utilizam” (Silva; Ribeiro, 2002).

5.1 FUNDAMENTOS JURÍDICOS E NORMATIVOS DO IPE

A implantação do procedimento eletrônico para o inquérito policial foi juridicamente amparada por um conjunto de instrumentos normativos que reafirmam tanto o papel técnico-investigativo da autoridade policial quanto a necessidade de interoperabilidade e digitalização dos processos.

A Lei n.º 12.830/2013 consolidou o inquérito policial como ato privativo da polícia judiciária, conferindo-lhe autonomia funcional e natureza técnica (Brasil, 2013). O Decreto n.º 10.332/2020 instituiu a Estratégia de Governo Digital, prevendo a transformação digital como política de Estado e estabelecendo metas para a modernização dos serviços públicos.

No âmbito estadual, a Portaria DGP n.º 26/2023 (São Paulo, 2023) dispôs sobre a tramitação digital obrigatória dos procedimentos investigativos, e a Resolução CNJ n.º 185/2013 (CNJ, 2013) normatizou o uso de processos eletrônicos no sistema de justiça. Essa convergência normativa evidencia a articulação entre tecnologia, gestão pública e princípios constitucionais da eficiência, publicidade e segurança jurídica.

A validade jurídica dos documentos digitais é assegurada pela certificação eletrônica e pelos princípios da autenticidade, integridade e rastreabilidade.

5.2 IMPLANTAÇÃO DO IPE EM SÃO PAULO

No contexto da Polícia Civil do Estado de São Paulo, a implantação do Inquérito Policial Eletrônico (IPE) representou uma virada paradigmática na forma de produção, organização e circulação das informações criminais. O sistema incorporou assinatura digital, envio automatizado de peças ao Ministério Público e ao Poder Judiciário, controle de prazos processuais, rastreamento de atos e acesso remoto seguro.

Essas inovações respondem aos princípios da Gestão da Informação, conforme delineados por Belkin (1980) e Choo (2006), ao assegurar autenticidade, integridade, confiabilidade e acessibilidade controlada dos documentos digitais. Nesse contexto, o Inquérito Policial Eletrônico (IPE) orienta-se pela modernização, integração, segurança e transparência dos procedimentos investigativos, configurando-se como um marco de transformação institucional e consolidando a polícia judiciária como produtora, gestora e guardiã da informação pública.

A Figura 2 a seguir apresenta a interface do IPE, evidenciando a forma como os documentos investigativos são organizados e gerenciados no ambiente digital da Polícia Civil do Estado de São Paulo. A visualização do sistema permite compreender, de maneira prática, como as informações são estruturadas por meio de campos padronizados, que registram dados essenciais sobre cada peça do procedimento, contribuindo para a organização, o controle e a rastreabilidade do inquérito. Observa-se que cada inquérito, ou seja cada processo, tem seu número que é utilizado como forma de controle interno na delegacia de polícia e no cartório em que ele é atribuído, facilitando a busca pelo inquérito, e abaixo é possível notar o número do processo, que serve para as consultas e acessos aos outros órgãos interligados, como Ministério Público e o e-SAJ consultados pelos advogados cadastrados nos autos, e por fim nota-se presente o fórum da comarca ao qual o inquérito pertence e a vara criminal que foi distribuído tal inquérito policial. Esses metadados são de extrema importância para localização e acompanhamento de cada atividade realizada no decorrer do processo. A pasta digital é uma forma de acompanhamento sobre o que os membros do fórum da comarca despacharam para o delegado responsável executar, ou seja, ao clicar na pasta digital temos acesso em tempo real se o promotor concede dilação de prazo ao inquérito, ou se ele requereu alguma diligência extra no andamento do inquérito.

Figura 2 – Página de abertura do IPE

Inquérito Policial - IP
Polícia Civil do Estado de São Paulo

DADOS DO INQUÉRITO:
 Número: 2011998-74.2026.080221
 Delegacia: DDM MARILIA
 Número Processo: 1500281-09.2026.8.26.0344
 Foro Destino: Foro de Marília
 Vara Destino: 1ª Vara Criminal

SISTEMA IP
 Jan 2026
 30

Procedimento
 Movimentações do Inquérito
 Documentos
 Anexos
 Importar Documentos RDO
 Indiciamento
 Carta Precatória

Cadastros
 Pessoa Física
 Indicar Pessoa Presa
 Objetos
 Veículos
 Armas
 Entorpecentes
 Cargas
 Pessoa Jurídica

Pasta Digital
 Assinatura Digital

Enviar TJ Pasta Digital TJ Exame Perícia Lembretes

Ordenar Peças
 Ao alterar a ordem dos documentos, clique em 'Salvar' para manter a ordenação dese

	#	Nome	Tipo do Documento	Data de Criação
☐	1	PORTARIA	Portaria	12/01/2026 15:13:19
☐	2	BOLETIMOCORR ENCIA1	Boletim de Ocorrência	12/01/2026 15:13:33
☐	3	EXTRATO_DE_Q UALIFICACAO_D AS_PARTES_BO_V1_DOC_103605 0062	Documentos Intermediários DELPOL	12/01/2026 15:13:32
☐	4	TERMO_DE_DEC LARACOES_BO_V1_DOC_103605 0077	Termo de Declarações	12/01/2026 15:13:32
☐	5	DIVERSOSOUTR OS_LESOES_V1_45186872_ATT.pdf	Diversos e Outros	12/01/2026 15:13:33
☐	6	DOCS_ATENDIM ENTO_HOSPITAL _45388274_ATT.p df	Documentos Intermediários DELPOL	20/01/2026 15:06:54
☐	7	CAUTELAR_MED. _PROT_VIGENT E_45388736_ATT. pdf	Documentos Intermediários DELPOL	20/01/2026 15:12:33
☐	8	CAPA_45388823_ ATT.pdf	Diversos e Outros	20/01/2026 15:14:05
☐	9	RG_FABIO_LUIS_ DA_SILVA_DE_C ARVALHO.JPG_4 5435142_ATT.pdf	Documentos Intermediários DELPOL	22/01/2026 08:45:01

Fonte: São Paulo (2026).

A interface do sistema evidencia que cada documento inserido no procedimento não é apenas um arquivo digital isolado, mas parte de uma estrutura informacional mais ampla, na qual diferentes atributos são registrados automaticamente para garantir ordem, controle e compreensão do conteúdo investigativo.

No ambiente do IPE, os metadados⁶ correspondem às informações que descrevem cada peça do inquérito e orientam sua utilização dentro do sistema. Conforme se observa na listagem apresentada na imagem, cada documento é acompanhado por campos como o número sequencial, o nome da peça, o tipo de documento e a data e horário de criação. Esses elementos permitem identificar rapidamente a natureza do documento, por exemplo, portaria, boletim de ocorrência, laudo pericial ou termo, e compreender em que momento ele foi produzido no contexto da investigação.

A ordenação cronológica na interface é outro aspecto relevante dos metadados. Ao registrar automaticamente a data e o horário de inserção de cada peça, o sistema constrói uma

⁶ Segundo Grácio (2002), metadados consistem em elementos descritivos estruturados que variam conforme o padrão adotado e que têm por finalidade permitir a identificação, organização e recuperação de recursos informacionais.

linha do tempo do inquérito, permitindo acompanhar a evolução dos documentos inseridos. Para leitores que não atuam na área policial, esse recurso pode ser comparado a um histórico organizado, no qual é possível visualizar a sequência lógica dos acontecimentos sem a necessidade de consultar documentos físicos ou pastas separadas. Além disso, a classificação por tipo documental desempenha papel essencial na padronização da informação. Ao categorizar os documentos de forma uniforme, o IPE facilita tanto a navegação interna pelos usuários da Polícia Civil quanto o compartilhamento das informações com outros órgãos do sistema de justiça. Essa padronização reduz ambiguidades, evita duplicidades e contribui para que diferentes instituições compreendam os documentos de maneira consistente.

Os metadados também estão diretamente relacionados à segurança e à confiabilidade do procedimento. O sistema registra eventos como a criação, a assinatura digital e o envio das peças, vinculando cada ato ao usuário responsável pela inserção dos documentos. Esse registro permanente reforça a autenticidade e a integridade dos documentos, assegurando que o conteúdo não seja alterado sem que haja rastreabilidade.

Dessa forma, a imagem traz os campos onde estão os metadados no Inquérito Policial Eletrônico, onde desempenha função central na organização, no controle e na transparência da investigação e do inquérito. Ao estruturarem os documentos de maneira sistemática, esses elementos transformam o inquérito em um ambiente informacional mais seguro, eficiente e acessível, alinhado às diretrizes de modernização da administração pública e à gestão qualificada da informação no âmbito da segurança pública. Outro ponto relevante diz respeito à diversidade de informações registradas no IPE, o sistema não reúne apenas documentos textuais padronizados, mas diferentes tipos de registros informacionais produzidos ao longo do processo, como anexos de vídeos, fotografias, capturas de tela, conversas, dentre outros, cada um desses documentos apresenta características distintas quanto à finalidade, formato e contexto de produção. Diante dessa variedade, os metadados precisam ser estruturados de forma precisa para representar adequadamente cada documento inserido no sistema. Informações como, data de criação, tipo documental, vínculo com o procedimento, ordem sequencial e registro de ações realizadas no sistema são fundamentais para garantir a correta identificação e contextualização das peças dentro do inquérito. Além disso, considerando que o procedimento investigativo é progressivo e continuamente alimentado com novas informações, os metadados precisam operar de forma dinâmica. Isso significa que o sistema deve registrar automaticamente novos eventos associados aos documentos, como inserção, assinatura digital, encaminhamento e vinculação com outras peças do procedimento. Esse registro contínuo permite manter atualizada a estrutura informacional do inquérito e assegurar

a rastreabilidade das ações realizadas no sistema. Assim, a efetividade dos metadados no IPE está diretamente relacionada à capacidade de representar a diversidade de documentos e acompanhar as transformações informacionais que ocorrem durante a investigação. Dessa forma, os metadados não apenas descrevem os documentos, mas também sustentam a organização, o controle e a recuperação das informações no ambiente digital. Além disso, desempenham papel fundamental na preservação da cadeia de custódia da informação e dos elementos probatórios uma vez que permitem o registro da origem, autoria, data, horário, alterações, movimentações e acessos realizados no sistema, garantindo maior rastreabilidade, autenticidade, integridade e confiabilidade dos dados produzidos no âmbito da persecução penal. Nesse contexto, os metadados constituem mecanismos essenciais para assegurar a segurança jurídica dos atos praticados no Inquérito Policial Eletrônico, fortalecendo a transparência e a validade probatória das informações

5.3 IMPACTOS ORGANIZACIONAIS E INFORMACIONAIS NA DELEGACIA DE MARÍLIA/SP

Na Delegacia de Marília, a implantação do Inquérito Policial Eletrônico (IPE) trouxe impactos significativos na rotina policial, como a redução do tempo de tramitação do inquérito, a ampliação e o controle de prazos, permitindo o acompanhamento remoto dos atos investigativos.

Antes da adoção do sistema eletrônico, o trâmite do inquérito físico seguia um fluxo totalmente manual e dependente de documentos impressos. Os registros administrativos desses procedimentos eram feitos nos livros obrigatórios da unidade policial, instrumentos formais de controle físico e jurídico dos atos praticados. No Livro de Registro de Inquéritos Policiais (Anexo A), o escrivão anotava o número sequencial do inquérito, a data da instauração, o tipo penal investigado, o nome das partes envolvidas e observações sobre o andamento. Já o Livro de Carga e Remessa registrava a movimentação dos autos entre setores da Delegacia, entre unidades policiais ou entre a Polícia Civil e o Poder Judiciário. Cada saída ou devolução de inquérito exigia a assinatura de quem o transportava, com indicação da data e do horário.

Concluído o inquérito físico, o escrivão elaborava a guia de encaminhamento e protocolava-se o envio no livro correspondente. Em seguida, o inquérito era acondicionado em envelope lacrado e remetido fisicamente ao Fórum da Comarca. O transporte era realizado por servidor designado, muitas vezes utilizando viatura oficial ou malote, e o recebimento era

confirmado por meio de carimbo, número de protocolo e assinatura do servidor judicial. Caso houvesse devolução ou necessidade de complementação de diligências, os autos retornavam à Delegacia de origem pelo mesmo caminho, reiniciando o processo de tramitação manual.

Esse procedimento, embora garantisse controle formal e segurança documental, era moroso e sujeito a atrasos, extravios e dificuldades de acompanhamento simultâneo entre os órgãos envolvidos.

Com a implantação do IPE, todo esse fluxo foi virtualizado: a autuação, os registros, as assinaturas e a remessa ao Ministério Público e ao Poder Judiciário passaram a ocorrer em ambiente digital, com certificação eletrônica. Os antigos livros físicos deram lugar a registros digitais, com metadados que asseguram integridade, permitindo que a Delegacia de Marília operasse dentro de uma lógica de governança informacional, marcada pela eficiência e pela preservação documental de longo prazo.

Os metadados correspondem a informações estruturadas que descrevem e controlam cada documento digital produzido durante a investigação, assegurando sua autenticidade, integridade e rastreabilidade. Eles registram dados como autoria, data e hora de criação, tipo documental, vinculação ao boletim de ocorrência, tramitação e assinaturas digitais. Esses metadados permitem o controle de todo o ciclo de vida do documento, desde a produção até o arquivamento.

Nesse contexto, também era comum o comparecimento presencial de advogados e defensores públicos para consulta dos autos, as chamadas “vistas”. O advogado, munido de procuração e inscrição na OAB, solicitava acesso ao inquérito diretamente no cartório da Delegacia. O escrivão verificava se não havia sigilo decretado e, em caso de autorização da autoridade policial, disponibilizava os autos físicos em sala própria para leitura supervisionada. As vistas eram registradas em termo específico e anotadas no Livro de carga de vista de advogado, indicando o nome do profissional, o número da OAB, o horário de retirada e de devolução.

Esse procedimento era inteiramente manual e exigia presença física na Delegacia, o que, além de demandar tempo, limitava o acesso simultâneo de diferentes interessados e aumentava o risco de extravio de peças. A consulta não podia ser realizada fora da unidade policial, e a cópia de documentos dependia de autorização expressa da autoridade, sendo reproduzida por meio de fotocópias com certificação em cada folha.

Com a implantação do IPE, esse processo foi transformado. As vistas passaram a ser concedidas de forma digital, mediante controle de acesso e perfis de permissão definidos no sistema. O advogado, defensor público ou promotor pode consultar eletronicamente os autos,

sem manusear o documento físico, preservando a integridade do conteúdo durante as consultas realizadas. Assim, o IPE proporcionou maior transparência, agilidade e segurança jurídica, substituindo práticas manuais por procedimentos digitais auditáveis e mais compatíveis com as exigências de eficiência e preservação documental no serviço público. Nesse contexto, observa-se que a implementação do Inquérito Policial Eletrônico não representou apenas a substituição do suporte físico pelo digital, mas uma profunda transformação nos fluxos de produção, circulação, acesso e controle da informação no âmbito da polícia judiciária. A digitalização dos procedimentos investigativos passou a exigir novos mecanismos de organização, rastreabilidade, preservação e segurança das informações, especialmente diante da necessidade de garantir autenticidade, integridade e confiabilidade aos atos praticados eletronicamente. Assim, a compreensão dessas transformações demanda análise acerca dos instrumentos tecnológicos e informacionais que sustentam o funcionamento do IPE, especialmente no que se refere à gestão documental, aos metadados e aos mecanismos de controle e preservação da informação digital no contexto da persecução penal.

6. GESTÃO DOCUMENTAL

A gestão documental é o campo que se ocupa do tratamento sistemático dos documentos produzidos e recebidos por uma organização, desde a sua criação até sua destinação final, com o objetivo de assegurar eficiência administrativa, preservação da memória institucional, segurança jurídica e transparência pública. Trata-se de uma área de convergência entre Arquivologia, Administração Pública e Ciência da Informação, articulando práticas normativas, técnicas e políticas.

Esse conceito é complementado pela NBR ISO 15489-1:2001, norma internacional adotada no Brasil pela ABNT, que estabelece princípios para a criação, captura, controle, uso e destinação de documentos arquivísticos. De acordo com essa norma, a gestão documental é responsável por assegurar que os documentos mantenham seu valor probatório, informativo e histórico, garantindo sua autenticidade, integridade, confiabilidade e acessibilidade ao longo do tempo.

A gestão documental insere-se no escopo da Ciência da Informação, por tratar da informação registrada em documentos como recurso estratégico das organizações. O documento arquivístico, por sua vez, é definido por Bellotto (2006, p. 32) como “registro orgânico, produzido no contexto de uma função institucional, e que possui valor jurídico, probatório ou *informativo*”. Esse entendimento reforça que a gestão documental não se limita à guarda física, mas implica o controle de um fluxo contínuo de produção, uso e avaliação vinculado à função que o documento desempenha na organização.

A aplicação dos princípios da gestão documental exige a utilização de instrumentos técnicos, tais como:

- Plano de Classificação: estrutura lógica e funcional que organiza os documentos segundo as atividades e competências da instituição;
- Tabela de Temporalidade: define prazos de guarda, critérios de avaliação e destinação final;
- Manual de Procedimentos: orienta os servidores quanto às rotinas de produção, tramitação, arquivamento e acesso;
- Registro de Transferência e Eliminação: documento que formaliza o ciclo de vida dos documentos.

Considera-se que a gestão documental eficaz pressupõe a articulação entre pessoas, processos, instrumentos e tecnologias, de modo a assegurar a confiabilidade, a rastreabilidade e o valor social da informação registrada. Nessa perspectiva, os documentos arquivísticos

constituem, simultaneamente, evidências das ações institucionais, fontes de informação e instrumentos de memória organizacional, assumindo papel central no âmbito da administração pública (Valentim, 2008).

Outro conceito essencial é o ciclo de vida dos documentos, estruturado em três fases: a fase corrente, caracterizada pelo uso frequente e acesso direto pelo setor produtor; a fase intermediária, marcada pelo uso eventual, com a transferência dos documentos para arquivos centrais ou setoriais; e a fase permanente, correspondente ao recolhimento para guarda definitiva, em razão de seu valor histórico, legal ou informativo (Santana *et al.*, 2024).

A compreensão do ciclo documental permite racionalizar o acervo, evitar a acumulação de documentos sem valor e assegurar a preservação daqueles que compõem o patrimônio institucional e social. Em órgãos públicos, essa prática é também um imperativo legal, previsto na Lei nº 8.159/1991, que institui a Política Nacional de Arquivos Públicos e Privados (Brasil, 1991).

Assim, a gestão documental é ao mesmo tempo uma exigência técnica, jurídica e ética, pois contribui para a transparência da ação pública, a responsabilização de agentes e a proteção de direitos individuais e coletivos. Em tempos de transformação digital e sobrecarga informacional, sua importância cresce exponencialmente.

6.1 GESTÃO DOCUMENTAL NA DELEGACIA DE POLÍCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

No contexto da Polícia Civil do Estado de São Paulo, a gestão documental adquire uma complexidade ainda maior, dado o volume, a sensibilidade e a diversidade dos documentos produzidos. Os registros oriundos da atividade policial, como os boletins de ocorrência, autos de prisão, laudos periciais, inquéritos, entre outros, têm valor jurídico, administrativo, probatório e histórico, exigindo tratamento técnico rigoroso.

Como observa Nucci (2022, p. 231), “a cadeia de custódia documental é condição imprescindível para a validade da prova e para a eficácia da persecução penal”. Isso significa que qualquer falha na produção, organização ou tramitação dos documentos pode comprometer o devido processo legal e a proteção dos direitos fundamentais.

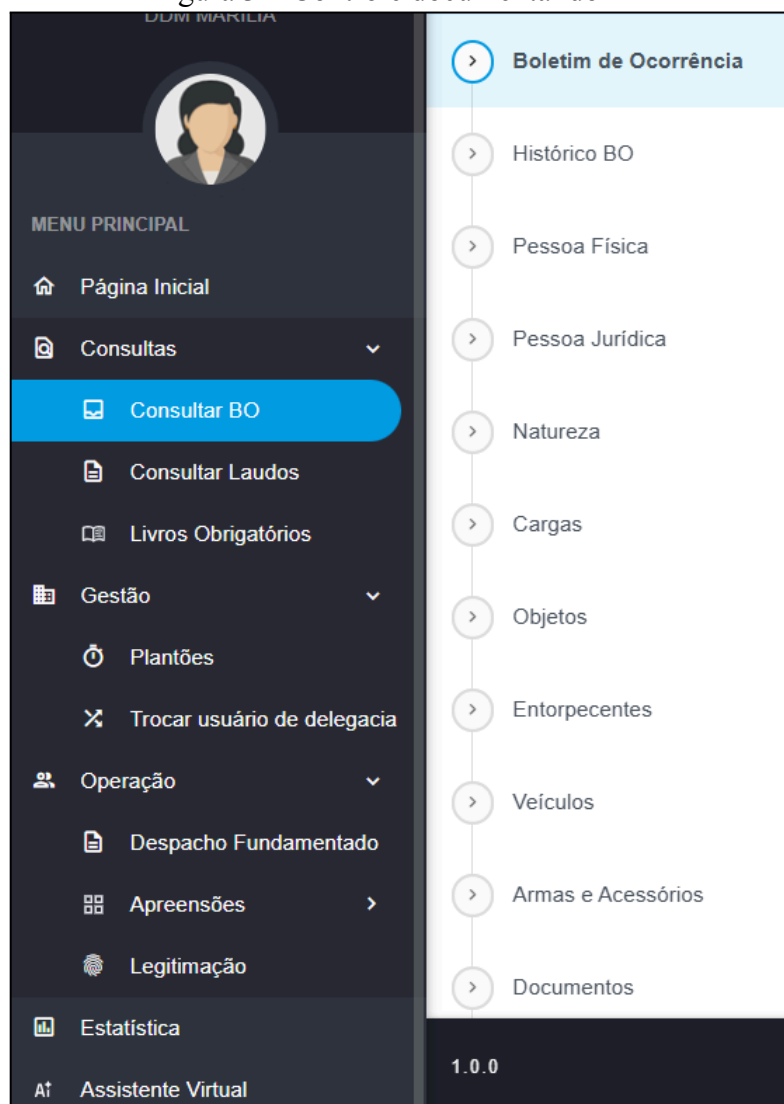
Historicamente, o modelo de gestão documental nas delegacias apoiava-se em registros físicos e rotinas cartorárias manuais, baseadas em livros de carga, protocolos e numeração sequencial. O papel do escrivão de polícia era central, sendo responsável pelo controle da produção, encadernação, autenticação e movimentação dos autos. Essa estrutura

assegurava formalidade e rastreabilidade, porém mostrava-se lenta, fragmentada e vulnerável a extravios e burocrática. Com a implantação do Inquérito Policial Eletrônico (IPE), iniciou-se um processo de transição do modelo físico para o digital, alterando profundamente os fluxos documentais. O IPE passou a incorporar a tramitação eletrônica de peças, a certificação digital e a integração com o Ministério Público e o Judiciário.

Isso é particularmente verdadeiro em ambientes como as delegacias de polícia, onde coexistem documentos físicos, digitais, híbridos e documentos sigilosos. Observa-se que a gestão documental, embora parcialmente automatizada pelo IPE, continua dependendo da ação humana, pois o escrivão é responsável por validar as informações, inserir peças no sistema, padronizar os formatos e controlar o fluxo de tramitação. A correta vinculação entre boletim de ocorrência e autos do inquérito, por exemplo, exige atenção técnica e domínio dos sistemas. Além disso, o uso de metadados no IPE, como a descrição dos campos, representa uma inovação que reforça a integridade dos documentos. Esses metadados funcionam como “etiquetas informacionais” que permitem o controle do ciclo de vida documental em ambiente digital, mas exigem políticas institucionais para sua padronização e preservação (Valentim, 2008; Grácio, 2002).

A Figura 3 a seguir apresenta a interface do Boletim de Ocorrência enquanto peça integrante do procedimento investigativo. A imagem permite compreender como esse documento inaugural é registrado, classificado e organizado no ambiente digital da Polícia Civil do Estado de São Paulo, evidenciando a aplicação de metadados e mecanismos de controle documental que asseguram sua inserção no fluxo informacional do inquérito. Observa-se que a tela de início é preenchida por dados essenciais, além de ter várias opções de localização ao lado esquerdo da tela, que permite consultar boletins de ocorrências já realizados por meio do número, RG ou nome da parte envolvida, também é possível notar a facilidade de no campo “consultar laudos”, onde é possível também consultar laudos referentes aos boletins que já foram elaborados pela polícia científica, ou seja, pelos peritos criminais. O campo “livro obrigatórios” representa um avanço para a PCSP, que anteriormente tais livros como o livro de boletim de ocorrência era físico e preenchido todos a mão, onde era anotada cada boletim elaborado e anotado cada destinação dada ao BO.

Figura 3 – Controle documental do IPE



Fonte: Elaboração própria, com base em sistema interno de acesso restrito (2026).

A Figura 3 representa a visualização do Boletim de Ocorrência enquanto principal peça integrante do inquérito policial. Trata-se do documento inaugural da persecução penal, responsável por registrar formalmente a notícia do fato e dar início ao fluxo documental que compõe o inquérito policial, passando a integrar, desde sua produção, um ambiente digital estruturado e normatizado.

No IPE, o Boletim de Ocorrência é caracterizado como documento arquivístico digital, produzido no exercício da função da polícia judiciária e dotado de valor jurídico e probatório. Sua incorporação ao sistema ocorre por meio do registro de metadados padronizados. A interface evidenciada na Figura 3 demonstra que o Boletim de Ocorrência não é tratado como um registro isolado, mas como parte de uma estrutura lógica e funcional de organização documental. Sua classificação no sistema reflete a aplicação prática de instrumentos

arquivísticos, como o plano de classificação, ao posicionar o boletim como peça inicial e estruturante do procedimento. A partir dele, desencadeiam-se os demais atos investigativos, que passam a ser produzidos e organizados em relação direta com esse documento.

A ordenação cronológica automática, evidenciada pela indicação de data e horário de criação, insere o Boletim de Ocorrência na fase corrente do ciclo de vida documental. Esse controle temporal permite reconstruir a sequência dos atos praticados, reforçando a cadeia de custódia documental e contribuindo para a segurança jurídica do procedimento, aspecto essencial à validade da prova no âmbito da persecução penal.

O documento mantém sua função institucional, seu valor probatório e sua inserção no fluxo contínuo de produção, uso e avaliação, agora sustentados por mecanismos tecnológicos que controlam a informação. Dessa forma, o Boletim de Ocorrência (BO), ferramenta essencial para a formalização, organização e preservação das informações relativas aos fatos levados ao conhecimento da autoridade policial. Trata-se de um ambiente estruturado de forma modular, no qual os dados da ocorrência são distribuídos em campos específicos, garantindo padronização, segurança jurídica e fidelidade às declarações prestadas.

A interface é composta por um menu lateral de navegação e por áreas destinadas à inserção e consulta de informações, permitindo ao escrivão de polícia registrar, complementar e revisar todos os elementos que integram o BO, desde os dados pessoais das partes envolvidas até os elementos materiais relacionados ao fato.

Histórico do Boletim de Ocorrência: o campo Histórico do BO constitui o núcleo narrativo do boletim de ocorrência. Nele, o escrivão registra, de forma clara, objetiva e cronológica, os fatos conforme relatados pela vítima, comunicante ou testemunhas. Essa narrativa deve conter informações essenciais, dinâmica da ocorrência e eventuais circunstâncias relevantes.

O histórico possui valor jurídico significativo, pois serve de base para a instauração de procedimentos posteriores, como inquérito policial, medidas protetivas, requisições periciais e comunicações ao Poder Judiciário. A redação técnica e imparcial é indispensável, evitando juízos de valor e preservando a fidelidade ao relato apresentado.

O Cadastro de Pessoa Física destina-se ao cadastramento dos dados das pessoas envolvidas na ocorrência, tais como vítima, autor, indiciado, suspeito, testemunha ou comunicante. Nesse campo são inseridas informações de identificação civil, como nome completo, filiação, data de nascimento, documento de identidade, CPF, endereço e outros dados pertinentes. O cadastramento ocorre no momento do registro do BO ou posteriormente, caso haja complementação de informações. A correta identificação das partes é fundamental

para a individualização dos envolvidos, para a validade dos atos subsequentes e para o cruzamento de dados em sistemas policiais e judiciais.

Natureza da Ocorrência: corresponde à classificação jurídica do fato, ou seja, à tipificação penal ou administrativa atribuída à ocorrência. Trata-se da identificação do crime, contravenção ou fato atípico, conforme a legislação vigente. A correta definição da natureza é essencial, pois orienta o tratamento jurídico do caso, a adoção de providências imediatas e o encaminhamento ao departamento competente. Uma mesma ocorrência pode conter mais de uma natureza, a depender da complexidade dos fatos narrados.

Objetos Relacionados à Ocorrência: é destinado ao registro de bens relacionados ao fato, especialmente aqueles que foram subtraídos, danificados, utilizados na prática do crime ou apreendidos pela autoridade policial. Nesse campo são descritos, de forma detalhada, objetos como celulares, valores, ferramentas, armas brancas, entre outros. A descrição precisa dos objetos contribui para a investigação, possibilita futura restituição e auxilia na produção de provas, além de permitir o controle patrimonial dos bens apreendidos.

Entorpecentes apreendidos: quando houver apreensão de substâncias entorpecentes, o registro é realizado no campo específico Entorpecentes. Nele são informados dados como tipo da substância, quantidade, forma de acondicionamento e circunstâncias da apreensão. Esse registro é indispensável para fins de controle legal, encaminhamento à perícia criminal e adoção das medidas previstas na legislação de drogas, assegurando a cadeia de custódia do material apreendido.

Veículos, Armas e Outros Bens: Embora não apareçam explicitamente destacados, o sistema permite o registro de veículos, armas de fogo, documentos e outros bens, tratados como objetos vinculados à ocorrência. Veículos podem ser cadastrados com informações como placa, modelo e situação; armas são descritas quanto ao tipo, numeração e condição; documentos são inseridos como elementos probatórios fornecidos pela vítima ou apreendidos. Esses registros são fundamentais para a investigação criminal, rastreamento de bens e formalização das provas materiais.

Documentos e Provas Apresentadas: Os documentos inseridos no sistema representam as provas iniciais apresentadas pela vítima ou colhidas pela autoridade policial, como fotografias, laudos médicos, mensagens, contratos ou outros elementos que auxiliem na comprovação dos fatos narrados. O escrivão ou investigador responsável pela elaboração do boletim é encarregado de inserir e vincular esses documentos ao BO, observando os princípios da legalidade e preservação da cadeia de custódia da informação.

A tela principal do Boletim de Ocorrência, conforme Figura 3, evidencia a preocupação institucional com a organização sistemática das informações, a padronização dos registros e a segurança jurídica dos atos praticados. A divisão em módulos específicos permite uma atuação técnica do escrivão de polícia, assegurando que todos os elementos do fato sejam devidamente documentados, contribuindo para a eficiência da investigação criminal e para a proteção dos direitos das partes envolvidas.

A seguir, uma outra interface de continuação dos metadados que compõem o boletim de ocorrência, dados essenciais para o cadastro minucioso do fato a ser registrado, como apresentação da ocorrência, período da ocorrência, dentre outros, pois a informação adicionada de forma precisa contribuiu significativamente para a elucidação do crime e para a correto desempenho da investigação no decorrer do inquérito policial.

A seguir na Figura 4 temos a tela inicial do sistema SPJ, onde são elaborados os boletins de ocorrências, onde são preenchidos os dados iniciais da ocorrência como o campo “apresentação da ocorrência”, para identificar se a ocorrência está sendo apresentada pela vítima ou pela polícia militar ou civil, data e hora que o fato ocorreu, de extrema importância para o início da investigação criminal, o campo “tipo de local”, que deve ser mencionado corretamente pois se houver a necessidade de acionamento de perícia técnica no local dos fatos já é realizado automaticamente na outra tela, o que agiliza a tarefa dos policiais envolvidos nas diligências. Sob o prisma técnico, o correto preenchimento da tela inicial também contribui para a alimentação de sistemas de inteligência policial e estatísticas criminais, instrumentos fundamentais para o planejamento estratégico das ações de segurança pública.

Por fim, destaca-se que o BO não é mero registro burocrático, mas sim o ponto de partida da atuação estatal na apuração de infrações penais. Sua elaboração cuidadosa reflete diretamente na qualidade da investigação e na efetividade da prestação jurisdicional.

Diante disso, a atenção, precisão e responsabilidade no preenchimento da tela inicial mostram-se imprescindíveis para assegurar a legalidade, eficiência e credibilidade da atividade policial.

Figura 4 – Tela inicial da elaboração do Boletim de Ocorrência

Boletim Ocorrência

Ocorrência

* Apresentação da ocorrência
Selecione

* Data da ocorrência
dd/mm/aaaa

* Data Inicial da ocorrência
dd/mm/aaaa

* Data Final da ocorrência
dd/mm/aaaa

* Hora da Ocorrência
hh:mm

* Período da ocorrência
Selecione

Data da Comunicação
02/03/2026

Hora da Comunicação
17:09

Adicionar endereço

* Tipo do local
Selecione

☐ Exterior

País
Brasil

Município
MARÍLIA - SP

Para uma melhor pesquisa, favor utilizar o máximo das informações do endereço.
Ex. Nome do logradouro, número, OU CEP, número.
Utilize a vírgula para separar as informações

Fonte: Elaboração própria, com base em sistema interno de acesso restrito (2026).

Um dos desafios das Delegacias de Polícia é, portanto, construir uma política de gestão documental híbrida, que articule os princípios arquivísticos tradicionais aos novos requisitos da governança digital. Isso envolve:

- a elaboração de planos de classificação funcionais, adequados às atividades-fim da instituição;
- a aplicação de tabelas de temporalidade específicas, que respeitem prazos legais e probatórios;
- o treinamento dos servidores na produção e no manuseio técnico dos documentos;
- o uso de tecnologias que garantam a autenticidade, rastreabilidade e segurança da informação.

Apresenta-se no Quadro 2 a Tabela de Temporalidade Documental da Polícia Civil do Estado de São Paulo, com algumas séries documentais, de forma objetiva e organizada, os prazos de guarda e da destinação final dos documentos produzidos ou recebidos no âmbito da instituição. Trata-se de um instrumento técnico e normativo que visa orientar os servidores quanto à correta gestão dos documentos, promovendo a preservação daqueles de valor histórico, probatório ou administrativo, e permitindo a eliminação segura dos que perderam sua utilidade. Esta tabela contribui para a eficiência da atividade policial ao garantir o acesso ágil à informação, a transparência institucional e a conformidade com a legislação arquivística vigente.

Quadro 2– Tabela de Temporalidade Documental da Polícia Civil do Estado de São Paulo simplificada.

Série Documental	Descrição	Prazo de Guarda (Corrente)	Prazo de Guarda (Intermediário)	Destinação Final	Observações
Inquérito Policial (com indiciamento)	Apura infração penal com autor conhecido	Até remessa ao MP/Judiciário	20 anos	Eliminação ou permanente*	Pode ser permanente em crimes graves ou de interesse histórico
Inquérito Policial (sem indiciamento)	Sem autoria definida	Até arquivamento	10 anos	Eliminação	Após verificação de prescrição
Boletim de Ocorrência (sem autoria e sem vítima identificada)	Comunicação de fato atípico ou sem autoria/vítima	2 anos	3 anos	Eliminação	Exceto casos de interesse investigativo
Boletim de Ocorrência (com autoria ou vítima conhecida)	Comunicação de infração penal	Até prescrição do crime	—	Eliminação	Deve respeitar prazos prescricionais do CPP
Termo Circunstanciado de Ocorrência (TCO)	Crime de menor potencial ofensivo	Até remessa ao Juizado	5 anos	Eliminação	Após trânsito em julgado ou arquivamento
Auto de Prisão em Flagrante (APF)	Documento de prisão imediata	Até remessa	20 anos	Eliminação	Conforme prescrição do tipo penal
Laudos periciais (necroscópico, toxicológico, balístico, etc.)	Produção técnica pericial	10 anos	10 anos	Eliminação ou permanente	Pode ter valor histórico/científico
Relatórios de investigação e diligência	Peças informativas complementares	5 anos	5 anos	Eliminação	Caso não estejam em anexo a IPs arquivados
Representações por busca, interceptação ou prisão	Peças assinadas por Delegado/a	Até decisão judicial	10 anos	Eliminação	Após encerramento do procedimento judicial
Despachos e portarias de instauração de IP	Abertura formal de procedimentos	Até remessa ao Judiciário	10 anos	Eliminação	Parte do IP
Ofícios expedidos e recebidos	Comunicações formais	2 anos	3 anos	Eliminação	Avaliar importância do conteúdo
Escalas de serviço/plantões	Organização de trabalho policial	1 ano	4 anos	Eliminação	Administrativa
Livros de registro de ocorrência / livros de plantão	Controle interno de plantão policial	5 anos	5 anos	Eliminação	Alguns podem ter guarda permanente

Procedimentos administrativos disciplinares (PADs e sindicâncias)	Apuração de infração funcional	Até decisão final	10 anos	Permanente	Valor jurídico e funcional
Registros de armas, drogas, objetos apreendidos	Controle de bens vinculados a IPs	Enquanto vinculado a processo	10 anos	Eliminação	Após trânsito em julgado

Fonte: Elaboração própria, com base em documentos internos de acesso restrito (2026).

A gestão documental pode ser compreendida como uma política pública, na medida em que assegura o direito de acesso à informação e contribui para a preservação da memória institucional, evitando perdas, manipulações ou esquecimentos. Nesse sentido, no âmbito da Polícia Civil do Estado de São Paulo, deve ser entendida como uma função estratégica da atividade policial, essencial para a integridade dos atos, a confiabilidade das provas, a segurança jurídica do inquérito e a transparência das ações estatais.

Nesse contexto, a gestão documental assume papel central na estruturação dos fluxos informacionais institucionais, funcionando como instrumento capaz de garantir controle, padronização, preservação e acesso às informações produzidas no exercício da atividade policial. Mais do que um conjunto de procedimentos técnicos, trata-se de uma prática estratégica voltada à organização do ciclo de vida documental, assegurando autenticidade, integridade, rastreabilidade e confiabilidade aos registros produzidos pela administração pública. É sob essa perspectiva que a gestão documental se consolida como elemento fundamental para a eficiência administrativa, a transparência institucional e a segurança jurídica no âmbito da persecução penal.

7. FUNDAMENTOS DA CULTURA ORGANIZACIONAL

A cultura organizacional pode ser compreendida como o conjunto de valores, crenças, práticas e normas compartilhadas pelos membros de uma instituição, que orientam comportamentos e decisões cotidianas, sendo fundamental para entender como as organizações interpretam sua missão e conduzem seus processos internos. Nessa perspectiva, a cultura organizacional corresponde aos pressupostos básicos desenvolvidos por um grupo ao longo de sua experiência, especialmente na resolução de problemas de adaptação externa e integração interna, os quais, ao se mostrarem eficazes, passam a ser considerados válidos e transmitidos aos novos membros como a forma adequada de perceber, pensar e agir diante dessas questões (Schein, 2010).

Dessa maneira, a cultura não é um elemento visível apenas em documentos formais, mas se manifesta em práticas, rituais, linguagem institucional e modos de trabalhar. Os elementos estruturantes da cultura organizacional incluem:

- Valores e crenças dominantes, que orientam prioridades e decisões;
- Normas e regras informais, que definem como as atividades devem ser executadas;
- Rituais e símbolos, que reforçam identidade e propósito;
- Comunicação interna, que molda o fluxo de informações e a interação entre equipes (Chiavenato, 2014).

No setor público, esses elementos se articulam com princípios legais como legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (art. 37 da CF/88), influenciando diretamente a forma como as instituições se organizam e implementam suas políticas internas.

7.1 CULTURA ORGANIZACIONAL NAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS

Nas organizações públicas, a cultura organizacional é frequentemente moldada por princípios burocráticos e legalistas, focando em conformidade com normas, preservação de rotinas e estabilidade institucional. Motta (1997) aponta que, em organizações públicas, a cultura tende a ser orientada para o cumprimento rigoroso de normas e processos, com certa resistência à inovação. Isso ocorre porque a atuação está diretamente condicionada ao marco legal e regulatório; a responsabilidade pela tomada de decisão pública é compartilhada com instâncias externas de controle (Tribunais de Contas, Ministério Público, Poder Judiciário) e riscos institucionais são mitigados por meio de procedimentos formalizados.

Apesar disso, a cultura organizacional pública também pode incorporar elementos de inovação e eficiência, especialmente quando pressionada por demandas cidadãs por transparência, qualidade na prestação de serviços e modernização administrativa.

7.2 CULTURA ORGANIZACIONAL NA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO

A Polícia Civil do Estado de São Paulo, possui uma cultura organizacional que expressa tanto elementos tradicionais da burocracia estatal quanto valores institucionais formalizados em documentos oficiais. Segundo o Programa de Integridade da Secretaria da Segurança Pública de São Paulo, do qual a Polícia Civil faz parte, a instituição declara explicitamente sua Missão, Visão e Valores, que constituem pilares normativos de sua cultura organizacional institucional. Essa declinação oficial medeia a identidade institucional e orienta comportamentos esperados dos servidores civis (São Paulo, 2025b):

Missão: Exercer as funções de polícia judiciária, administrativa e preventiva especializada como instituição permanente, essencial à justiça e à segurança pública, promovendo a solução ou composição de conflitos e garantindo o bem-estar coletivo e o respeito à dignidade da pessoa humana.

Visão: Ser referência como instituição policial democrática, jurídica, autônoma, imparcial, eficiente e eficaz na tutela dos direitos e garantias fundamentais.

Valores institucionais:

- Legalidade – todas as ações devem estar fundamentadas na lei.
- Ética – comportamento orientado pelo bem comum e pelas melhores práticas profissionais.
- Inovação – incentivo ao uso sustentável de recursos e à tolerância às diferenças sociais.
- Eficiência – atuação idônea e econômica para o alcance da missão institucional.
- Excelência gerencial – contínua avaliação, planejamento e melhoria dos processos e resultados.

A inclusão desses valores no manual de integridade institucional busca formalizar um conjunto de expectativas comportamentais e gerenciais que transcendem a mera execução de tarefas rotineiras, indicando um compromisso com princípios modernos de administração pública e governança.

Esses valores institucionais, embora formalizados em programa interno, são elementos concretos da cultura organizacional da Polícia Civil, pois estabelecem orientadores normativos que se espera que permeiam decisões, ações e processos internos.

Historicamente, a Polícia Civil paulista foi construída em torno de práticas burocráticas tradicionais, com forte ênfase no registro formalizado de atividades investigativas e administrativas. A rotina cartorária nas delegacias, a formalização de inquéritos e o controle documental refletiam uma cultura orientada à legalidade e à rastreabilidade, elementos considerados essenciais para a legitimidade das ações estatais. Como observa Nucci (2022, p. 231), a fidelidade formal e a cadeia de custódia documental são essenciais para assegurar a validade da prova e a segurança jurídica dos processos. Essa ênfase na formalidade e no controle documental traduz uma dimensão cultural em que o cumprimento do procedimento correto se torna central para a identidade profissional e para a percepção de legitimidade institucional.

A implantação de instrumentos modernos de Gestão da Informação, como o Inquérito Policial Eletrônico (IPE), exige da instituição transformações culturais para além das inovações tecnológicas. A adoção de sistemas eletrônicos incorre em mudanças nos hábitos de trabalho, na forma de registrar e acessar informações e na percepção sobre a importância da comunicação integrada.

Para que essas mudanças se consolide, é necessário que a cultura organizacional incorpore valores como colaboração, abertura à inovação e aprendizagem contínua, sem perder de vista a legalidade e a segurança jurídica. Em organizações públicas, a resistência à mudança cultural tende a estar mais associada ao apego a tradições e a práticas institucionalizadas do que à falta de conhecimento, o que evidencia a força dos padrões historicamente construídos nos modos de agir. Essa condição é particularmente relevante no contexto da Polícia Civil, em que práticas consolidadas e repertórios normativos influenciam diretamente os processos de produção e circulação do conhecimento institucional.

Outro aspecto importante da cultura organizacional da Polícia Civil é a presença de subculturas profissionais, que se formam em função das diferentes carreiras (delegados, escrivães, investigadores, peritos) e unidades de trabalho. Essas subculturas apresentam valores específicos, práticas e padrões de comunicação que podem, em certos contextos, colaborar ou entrar em tensão com os valores organizacionais oficiais. A articulação entre subculturas e cultura institucional é um desafio permanente para a gestão organizacional.

A cultura organizacional da Polícia Civil do Estado de São Paulo é um mosaico que combina valores institucionais formalizados, tradições burocráticas e práticas profissionais

historicamente incorporadas. A formalização de sua Missão, Visão e Valores em documentos oficiais, como o Programa de Integridade da SSP-SP, representa um esforço explícito de orientar comportamentos e consolidar uma cultura compatível com os princípios de transparência, ética, legalidade e eficiência.

Entretanto, a cultura organizacional institucional continua sendo moldada por desafios práticos, como a incorporação de inovações, a gestão documental eficiente e a integração de subculturas profissionais. A superação desses desafios requer não apenas instrumentos técnicos e normativos, mas também ações de gestão da cultura, formação contínua de servidores e liderança comprometida com a transformação organizacional.

8. RESULTADOS E DISCUSSÕES

A análise dos dados permitiu compreender que a implantação do Inquérito Policial Eletrônico (IPE) na Delegacia de Polícia de Marília/SP não representa apenas a substituição do suporte físico pelo meio digital, mas uma transformação estrutural nos fluxos informacionais, nas práticas cartorárias, na gestão documental e na cultura organizacional da Polícia Civil. A pesquisa, de abordagem qualitativa, fundamentada em estudo de caso, análise documental e evidenciou que o IPE reorganiza a forma como a informação é produzida, registrada, acessada, tramitada, preservada e utilizada no contexto da persecução penal.

Os resultados indicam que, no modelo físico, o inquérito policial dependia de registros manuais, livros cartorários, peças impressas, assinaturas físicas, numeração de folhas de forma manual, remessas presenciais e transporte material dos autos entre a Delegacia, o Ministério Público e o Poder Judiciário. Esse fluxo, embora formalmente controlado, apresentava limitações relacionadas à morosidade, ao risco de extravio, à dificuldade de acesso simultâneo e à dependência da presença física dos interessados para consulta ou movimentação dos autos. Com o IPE, esses procedimentos passaram a ocorrer em ambiente digital, com maior controle de tramitação, rastreabilidade dos atos, padronização documental e possibilidade de acompanhamento remoto dos procedimentos investigativos.

No que se refere aos fluxos informacionais, constatou-se que o IPE promove maior integração entre as etapas do procedimento investigativo, desde a instauração do inquérito até sua remessa aos órgãos do sistema de justiça. A incorporação automática de dados oriundos do Boletim de Ocorrência Eletrônico, a disponibilização de peças padronizadas e a tramitação eletrônica reduzem retrabalhos, minimizam inconsistências e ampliam a eficiência da atividade cartorária. Esse resultado demonstra que a informação, quando organizada em sistema estruturado, deixa de ser apenas registro documental e passa a constituir recurso estratégico para a tomada de decisão, controle institucional e continuidade da investigação criminal.

Outro resultado relevante refere-se à gestão documental. A pesquisa evidencia que o IPE fortalece a organização dos documentos policiais ao permitir a classificação, o armazenamento, a recuperação e o controle das peças produzidas no curso da investigação. Portarias, termos de declarações, despachos, certidões, relatórios, laudos e demais documentos passam a integrar um fluxo digital, no qual cada ato pode ser identificado, localizado e vinculado ao respectivo procedimento. Desse modo, a gestão documental no

ambiente eletrônico contribui para a preservação da memória institucional, para a segurança jurídica dos atos praticados e para a confiabilidade dos registros produzidos pela polícia judiciária.

A análise também demonstrou que os metadados assumem papel central no funcionamento do IPE. Eles não apenas descrevem os documentos inseridos no sistema, mas registram informações essenciais sobre autoria, data, horário, tipo documental, movimentações, assinaturas, vínculos procedimentais e acessos realizados. Tais elementos são fundamentais para assegurar rastreabilidade, autenticidade, integridade e confiabilidade das informações, especialmente quando relacionadas à cadeia de custódia da informação e dos elementos probatórios. Assim, os metadados funcionam como instrumentos de controle e validação dos atos praticados no ambiente digital.

Quanto aos impactos organizacionais, verificou-se que o IPE contribui para maior celeridade na tramitação dos inquéritos, melhor acompanhamento de prazos, redução de deslocamentos físicos, ampliação da transparência e maior integração entre Polícia Civil, Ministério Público e Poder Judiciário. Contudo, os resultados também apontam desafios relevantes, especialmente relacionados à infraestrutura tecnológica, à capacitação permanente dos servidores, à adaptação das rotinas de trabalho e à resistência cultural diante da substituição de práticas tradicionais por procedimentos digitais. Portanto, a efetividade do IPE depende não apenas da existência do sistema, mas da articulação entre tecnologia, gestão da informação, cultura organizacional e qualificação dos sujeitos envolvidos.

Dessa forma, os resultados confirmam que a Gestão da Informação constitui elemento estratégico para a modernização da Polícia Civil, pois permite compreender o inquérito policial eletrônico como um sistema informacional complexo, no qual documentos, dados, metadados, usuários, normas, fluxos e tecnologias interagem continuamente. Conclui-se que o IPE favorece a eficiência administrativa e investigativa, fortalece a governança informacional, amplia a segurança documental e contribui para a transparência institucional. Todavia, sua consolidação exige investimentos permanentes em infraestrutura, capacitação, padronização de procedimentos, preservação digital e fortalecimento de uma cultura organizacional orientada à responsabilidade informacional.

9. CONSIDERAÇÕES

Esta dissertação teve como objetivo geral analisar de que modo a Gestão da Informação, apoiada por tecnologias digitais, impacta os fluxos informacionais, a eficiência investigativa e a preservação documental no âmbito da Polícia Civil do Estado de São Paulo, a partir da implantação do Inquérito Policial Eletrônico (IPE), tomando como estudo de caso a Delegacia de Polícia de Marília/SP. À luz da Ciência da Informação, o inquérito policial foi compreendido como um sistema institucional de produção, organização, circulação e preservação da informação cuja qualidade informacional condiciona tanto a eficiência administrativa quanto a legitimidade jurídica da persecução penal.

No que se refere ao primeiro objetivo específico, que consistiu em mapear e compreender os fluxos informacionais do inquérito policial, os resultados evidenciaram que o modelo físico se estruturava a partir de controles manuais, livros obrigatórios e circulação material dos autos, o que implicava maior morosidade, dependência de registros presenciais e dificuldades de acompanhamento simultâneo por diferentes órgãos. A implantação do IPE promoveu a reorganização desses fluxos, que passaram a ser operados em ambiente digital, com registros automáticos, padronização documental e rastreabilidade dos atos. Essa mudança favoreceu maior visibilidade do percurso informacional, ampliando o controle institucional e reduzindo riscos operacionais associados ao extravio e à fragmentação documental.

Quanto ao segundo objetivo específico, que buscou analisar os impactos do IPE na eficiência investigativa, a pesquisa adotou uma abordagem qualitativa, compreendendo eficiência como melhoria das condições informacionais e administrativas que sustentam a condução da investigação, e não como resultado penal. A análise demonstrou que o IPE contribui para a eficiência ao reduzir o tempo de tramitação dos procedimentos, facilitar o controle de prazos, padronizar as peças e ampliar a integração com o Ministério Público e o Poder Judiciário. Contudo, os dados empíricos indicam que tais ganhos dependem diretamente da capacitação dos servidores, da adesão às normas institucionais e da consolidação de práticas organizacionais orientadas para a Gestão da Informação. Assim, a tecnologia se apresenta como instrumento potencializador, mas não suficiente, para assegurar eficiência investigativa de forma homogênea.

No tocante ao terceiro objetivo específico, relacionado à preservação documental e à segurança da informação, constatou-se que os documentos produzidos no âmbito do inquérito policial possuem valores jurídico, probatório, administrativo e histórico, exigindo tratamento técnico rigoroso. A digitalização redefine as práticas de preservação ao deslocar a

centralidade do suporte físico para a integridade lógica, a autenticidade e a rastreabilidade dos registros. Todavia, a pesquisa evidencia que a existência de um sistema eletrônico não equivale automaticamente à efetivação de políticas de gestão documental. Persistem desafios relacionados à padronização de procedimentos, à interoperabilidade entre sistemas, à definição clara de responsabilidades e à conformidade com normativas arquivísticas e de proteção de dados, o que demanda ações institucionais contínuas.

Sob a perspectiva da governança da informação, os resultados indicam que o IPE amplia as possibilidades de transparência, ao mesmo tempo em que intensifica as exigências éticas e jurídicas relacionadas ao sigilo investigativo e à proteção dos direitos fundamentais. A Gestão da Informação, nesse contexto, assume caráter estratégico e sensível, pois articula eficiência administrativa, validade probatória e legitimidade institucional. A pesquisa demonstra que o equilíbrio entre transparência e sigilo constitui um dos principais desafios contemporâneos da atividade policial em ambientes digitais, exigindo decisões técnicas fundamentadas e normatização clara dos fluxos de acesso à informação. Do ponto de vista crítico, a dissertação evidencia que a evolução digital na Polícia Civil deve ser compreendida como um processo contínuo e multidimensional, que envolve tecnologia, pessoas, normas e valores institucionais. A implantação do IPE redefine o papel dos profissionais da investigação, especialmente do escrivão de polícia, que passa a atuar como gestor de fluxos informacionais complexos, responsável pela organização, integridade e confiabilidade dos registros. Essa mudança demanda o desenvolvimento de competências informacionais específicas e reforça a necessidade de formação contínua.

A eficiência investigativa foi avaliada de forma qualitativa, a partir da observação direta das rotinas institucionais e da análise dos fluxos documentais, considerando aspectos como a redução do tempo de tramitação dos procedimentos, a padronização e organização das peças, o controle e a rastreabilidade dos atos praticados, a integração com os órgãos do sistema de justiça e a diminuição de riscos operacionais, tais como extravios e perdas documentais. Esses elementos permitiram analisar de que modo o Inquérito Policial Eletrônico contribui para maior celeridade, controle e confiabilidade na condução das investigações, sem interferir no mérito jurídico dos casos.

Quanto às limitações do estudo, reconhece-se que o recorte empírico, centrado em uma única unidade policial e baseado predominantemente em observação direta e análise qualitativa, restringe a generalização dos resultados. A ausência de indicadores quantitativos comparativos limita a mensuração objetiva dos impactos do IPE sobre a eficiência

investigativa. Essas limitações, contudo, não comprometem a validade do estudo, mas indicam possibilidades de aprofundamento em pesquisas futuras.

Dessa forma, recomenda-se que estudos posteriores ampliem o campo empírico para outras delegacias e regiões, incorporem a perspectiva de outros atores do sistema de justiça e desenvolvam métricas específicas para avaliação dos fluxos informacionais, da qualidade documental e dos riscos associados ao ambiente digital. Sugere-se, ainda, o aprofundamento das análises sobre interoperabilidade entre sistemas, conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e impactos da digitalização sobre a cadeia de custódia da prova.

Em síntese, a pesquisa sustenta que a informação constitui o núcleo estruturante da investigação criminal e que o Inquérito Policial Eletrônico representa um avanço relevante na modernização da Polícia Civil, desde que acompanhado por políticas efetivas de Gestão da Informação, capacitação contínua e fortalecimento da governança informacional. A consolidação do IPE como instrumento legítimo da persecução penal depende da articulação entre tecnologia, processos e valores públicos, assegurando eficiência administrativa, integridade probatória, segurança da informação e respeito aos direitos fundamentais, em consonância com os princípios do Estado Democrático de Direito.

REFERÊNCIAS

BARDIN, L. **Análise de conteúdo**. Lisboa: Edições 70, 2009. 281p.

BEAL, A. **Gestão estratégica da informação**: como transformar a informação e a tecnologia da informação em fatores de crescimento e de alto desempenho nas organizações. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2012.

BELKIN, N. J. Anomalous states of knowledge as a basis for information retrieval. **The Canadian Journal of Information Science**, Canada, v. 5, p. 133-143, 1980. Disponível em: <https://tefkos.comminfo.rutgers.edu/Courses/612/Articles/BelkinAnomolous.pdf>. Acesso em: 22 fev. 2026.

BELLOTTTO, H. L. **Arquivos permanentes**: tratamento documental. 4. ed. Rio de Janeiro: FGV, 2006.

BORKO, H. Information science: what is it? **American Documentation**, Washington, v. 19, n. 1, p. 3-5, jan. 1968. Disponível em: <https://onlinelibrary.wiley.com/doi/epdf/10.1002/asi.5090190103>. Acesso em: 16 fev. 2026.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, [1988]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 15 fev. 2026.

BRASIL. **Decreto nº 10.332, de 28 de abril de 2020**. Institui a Estratégia de Governo Digital para o período de 2020 a 2022, no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 2020. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/d10332.htm. Acesso em: 16 fev. 2026.

BRASIL. **Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991**. Dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 1991. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8159.htm. Acesso em: 16 fev. 2026.

BRASIL. **Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011**. Regula o acesso a informações previsto na Constituição Federal. Brasília, DF: Presidência da República, 2011. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm. Acesso em: 22 mar. 2026.

BRASIL. **Lei nº 12.830, de 20 de junho de 2013**. Dispõe sobre a investigação criminal conduzida pelo delegado de polícia. Brasília, DF: Presidência da República, 2013. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/l12830.htm. Acesso em: 22 fev. 2026.

BRASIL. **Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018**. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Brasília, DF: Presidência da República, 2018. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/l13709.htm. Acesso em: 22 fev. 2026.

BRASIL. **Lei nº 13.964, de 24 de dezembro de 2019.** Aperfeiçoa a legislação penal e processual penal. Brasília, DF: Presidência da República, 2019. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/lei/113964.htm. Acesso em: 22 mar. 2026.

BUCKLAND, M. K. Information as thing. **Journal of the American Society for Information Science**, Hoboken, v. 42, n. 5, p. 351–360, jun. 1991. Disponível em: [https://asistdl.onlinelibrary.wiley.com/doi/10.1002/\(SICI\)1097-4571\(199106\)42:5%3C351::AID-ASI5%3E3.0.CO;2-3](https://asistdl.onlinelibrary.wiley.com/doi/10.1002/(SICI)1097-4571(199106)42:5%3C351::AID-ASI5%3E3.0.CO;2-3). Acesso em: 15 fev. 2026.

CAPEZ, F. **Curso de processo penal.** 25. ed. São Paulo: Saraiva Educação SA, 2018.

CARRASCO, S. C. **História da polícia de São Paulo.** São Paulo: Academia de Polícia “Dr. Coriolano Nogueira Cobra”, 2007.

CHIAVENATO, I. **Comportamento organizacional:** a dinâmica do sucesso das organizações. 3. ed. Barueri: Manole, 2014.

CHIZZOTTI, A. **Pesquisa qualitativa em ciências humanas e sociais.** Petrópolis, RJ: Vozes, 2006.

CHOO, C. W. **A organização do conhecimento:** como as organizações usam a informação para criar significado, construir conhecimento e tomar decisões. 2. ed. São Paulo: Senac, 2006.

COLOMBO, G. G.; VALENTIM, M. L. P. Gestão da Informação em contexto organizacional: um estudo de caso de micros e pequenas empresas do setor de confecção. *In: SEMINÁRIO NACIONAL DE Gestão da Informação E DO CONHECIMENTO*, 2020, Florianópolis, SC. **Anais [...]**, Florianópolis, SC: Rede GIC, 2020. Disponível em: <https://brapci.inf.br/v/147400>. Acesso em: 18 fev. 2026.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ). **Resolução nº 185, de 18 de dezembro de 2013.** Institui o Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe como sistema de processamento de informações e prática de atos processuais e estabelece os parâmetros para sua implementação e funcionamento. Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/1933>. Acesso em: 22 fev. 2026.

DAVENPORT, T. H.; PRUSAK, L. **Conhecimento empresarial:** como as organizações gerenciam o seu capital intelectual. Rio de Janeiro: Campus, 1998.

DURANTI, L. **Diplomatics:** new uses for an old science. Lanham: Scarecrow Press, 1998.

FAGUNDES, P. B.; VITAL, L. P.; MACEDO, D. D. J. Um levantamento dos instrumentos utilizados no processo de Gestão da Informação. *In: ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO (ENANCIB)*, 2022, Porto Alegre, RS. **Anais [...]**. Porto Alegre, RS: ANCIB, 2022. Disponível em: <https://brapci.inf.br/v/288067>. Acesso em: 18 fev. 2026.

FLICK, U. **Introdução à pesquisa qualitativa.** 3. ed. Porto Alegre, RS: Artmed, 2009.

GIL, A. C. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

GRÁCIO, J. C. A. **Metadados para a descrição de recursos da Internet: o padrão Dublin Core, aplicações e a questão da interoperabilidade**. 2002. 127 f. Dissertação (mestrado) - Universidade Estadual Paulista, Faculdade de Filosofia e Ciências, 2002. Disponível em: <https://repositorio.unesp.br/entities/publication/20ba2956-1484-4eac-bd91-e1af31e56a73>. Acesso em: 26 fev. 2026.

HAGUETTE, T. M. F. **Metodologias qualitativas na sociologia**. 12. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2010.

INOMATA, D. O.; ARAÚJO, W. C. O.; VARVAKIS, G. Fluxos de informação na perspectiva organizacional. **Informação & Informação**, [S. l.], v. 20, n. 3, p. 203–228, 2015. Disponível em: <https://ojs.uel.br/revistas/uel/index.php/informacao/article/view/18209>. Acesso em: 24 fev. 2026.

LOPES JUNIOR., A. **Direito processual penal**. 19. ed. São Paulo: Saraiva, 2022.

MARTINS, S. de C.; CIANCONI, R. de B. Gestão da Informação: estudo comparativo de modelos sob a perspectiva integrativa dos recursos de informação. *In*: ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISA EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO, 14., 2013, Florianópolis, SC. **Anais [...]**. Florianópolis, SC: Universidade Federal de Santa Catarina, 2013. p. 1-6. Disponível em: <https://brapci.inf.br/v/184298>. Acesso em: 18 fev. 2026.

MATIDA, J. A cadeia de custódia é condição necessária para a redução do riscos de condenações de inocentes. **Revista da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul**, Porto Alegre, n. 27, p. 17-26, jul./ dez. 2020. Disponível em: <https://revista.defensoria.rs.def.br/defensoria/article/view/269>. Acesso em: 26 fev. 2026.

MINAYO, M. C. de S. **O desafio do conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde**. 14. ed. São Paulo: Hucitec, 2014.

MOTTA, F. C. P. **Cultura organizacional e cultura brasileira**. São Paulo: Atlas, 1997.

NUCCI, G. de S. **Código de processo penal comentado**. 21. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2022.

NUNES, A. C. X.; WERLANG, N. B. Fundamentos da Gestão da Informação: origem, conceitos e características. *In*: ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO (ENANCIB), 2023, Aracaju, SE. **Anais [...]**. Aracaju: ANCIB, 2023. Disponível em: <https://brapci.inf.br/v/257947>. Acesso em: 18 fev. 2026.

PRADO, G. **A cadeia de custódia da prova no processo penal**. 2 ed. Rio de Janeiro: Marcial Pons, 2021.

PRODANOV, C. C.; FREITAS, E. C.. **Metodologia do trabalho científico: métodos e técnicas da pesquisa e do trabalho acadêmico**. 2. ed. Novo Hamburgo: Feevale, 2013. Disponível em:

<https://archive.org/details/metodologia-do-trabalho-cientifico/page/n2/mode/1up>. Acesso em: 16 fev. 2026.

QUEIROZ, C. A. M. de. **História geral da Polícia Civil do Estado de São Paulo**. São Paulo: Edição do Autor, 2011.

SANTANA, S. R. de *et al.* Provações e críticas no âmbito da teoria das três idades: um estudo epistemológico preliminar no âmbito das imagens simbólicas e estéticas. **Revista Analisando em Ciência da Informação (RACIn)**, João Pessoa, v. 12, n. 1, p. 43–59, jan./jun. 2024. Disponível em: https://arquivologiauepb.com.br/racin/edicoes/v12_n1/racin_v12_n1_artigo04.pdf. Acesso em: 24 mar. 2026.

SÃO PAULO (Estado). Polícia Civil. **Delegacia Eletrônica**: página inicial. 2025a. Disponível em: <https://www.delegaciaeletronica.policiacivil.sp.gov.br/ssp-de-cidadao/home>. Acesso em: 28 dez. 2025.

SÃO PAULO (Estado). Polícia Civil do Estado de São Paulo. **Estrutura e competências**. 2025b. Disponível em: https://www.policiacivil.sp.gov.br/portal/faces/pages_home/institucional/estruturaCompetencias. Acesso em: 28 dez. 2025.

SÃO PAULO (Estado). Polícia Civil do Estado de São Paulo. **Inquérito policial eletrônico**. 2026. Disponível em: https://www.policiacivil.sp.gov.br/portal/faces/pages_home/institucional/projetos/inqueritoPolicialEletronico. Acesso em: 25 fev. 2026.

SÃO PAULO (Estado). Polícia Civil. **Manual de polícia judiciária**: doutrina, modelos, legislação. 2. ed. São Paulo: Delegacia Geral de Polícia, 2003.

SÃO PAULO (Estado). Polícia Civil do Estado de São Paulo. **Portaria DGP-26, de 30 de outubro de 2023**. Institui a Consolidação das Normas de Serviço da Polícia Judiciária. Disponível em: https://www.policiacivil.sp.gov.br/portal/ShowProperty?nodeId=/dipolContent/UCM_071139/IdcPrimaryFile&. Acesso em: 23 fev. 2026.

SARACEVIC, T. A natureza interdisciplinar da ciência da informação. **Ciência da Informação**, Brasília, v. 24, n. 1, 1995. Disponível em: https://upload.wikimedia.org/wikipedia/commons/a/a7/A_natureza_interdisciplinar_da_ci%C3%Aancia_da_informa%C3%A7%C3%A3o_%28Cionline_608%29.pdf. Acesso em: 16 fev. 2026.

SCHEIN, E. H. **Organizational Culture and Leadership**. 4. ed. San Francisco: Jossey Bass Publications, 2010.

SILVA, A. M. da; RIBEIRO, F. **Das “ciências” documentais à ciência da informação**: ensaio epistemológico para um novo modelo curricular. Porto: Afrontamento, 2002.

TOURINHO FILHO, F. da C. **Manual de processo penal**. 16. ed. São Paulo: Saraiva, 2013.

VALENTIM, M. L. P. Gestão da informação e gestão do conhecimento em ambientes organizacionais: conceitos e compreensões. **Tendências da Pesquisa Brasileira em Ciência da Informação**, João Pessoa, v. 1, n. 1, p. 1-16, 2008. Disponível em: <https://search.proquest.com/openview/4299b8fc5bc36856d169233efc7e367a/1?pq-origsite=gscholar&cbl=307051>. Acesso em: 28 fev. 2026.

VALENTIM, M. L. P. Gestão da Informação e gestão do conhecimento: especificidades e convergências. **Infohome**, nov. 2004. Disponível em: https://www.ofaj.com.br/colunas_conteudo.php?cod=88. Acesso em: 16 fev. 2026.

VALENTIM, M. L. P.; TEIXEIRA, T. M. C. Fluxos de informação e linguagem em ambientes organizacionais. **Informação & Sociedade: Estudos**, [S. l.], v. 22, n. 2, 2012. Disponível em: <https://www.periodicos.capes.gov.br/index.php/acervo/buscar.html?task=detalhes&source=all&id=W1584717893>. Acesso em: 28 fev. 2026.

YIN, R. K. **Estudo de caso: planejamento e métodos**. 5. ed. Porto Alegre: Bookman, 2015.

ANEXO A

LIVRO DE REGISTRO DE INQUÉRITO POLICIAL



P. 20-111/15

62

INQUÉRITO POLICIAL Lesão Corporal Violência Doméstica

Nº de ordem 357/15 Data do delito: 03/05/2015 Hora: 16:50

Local do Delito: [redacted]

Data da abertura do inquérito: 06/05/2015 Local: 20m

Autoridade que presidiu o inquérito: [redacted]

Escrivão: [redacted]

VÍTIMA: [redacted], de cor [redacted]

do sexo: [redacted], com [redacted] anos de idade, filho de [redacted]

e de [redacted], de estado civil [redacted]

natural de [redacted], de nacionalidade [redacted]

de profissão [redacted], de instrução [redacted]

residente [redacted] Prestou declarações? [redacted]

Arma utilizada: [redacted] N.º do exame da arma: [redacted]

N.º do exame de corpo de delito: [redacted] Data: [redacted]

VÍTIMA: [redacted], de cor branca

do sexo: feminino, com 50 anos de idade, filho de [redacted]

e de [redacted], de estado civil [redacted]

natural de [redacted], de nacionalidade brasileira

de profissão ob. lar, de instrução [redacted]

residente [redacted] Prestou declarações? [redacted]

Arma utilizada: [redacted] N.º do exame da arma: [redacted]

N.º do exame de corpo de delito: [redacted] Data: [redacted]

INDICIADO: [redacted], de cor branca

do sexo: masculino, com 36 anos de idade, filho de [redacted]

e de [redacted], de estado civil casado

natural de Ocidente SP, de nacionalidade brasileira

de profissão maquiagem, de instrução [redacted]

residente [redacted] Prestou declarações? [redacted]

Forma da prisão: [redacted] Prestou declarações e foi qualificado? [redacted]

Foi qualificado? [redacted] N.º do registro Geral [redacted] Confessou o crime? [redacted] Prestou fiança? [redacted]

Foi recolhido à [redacted] em data de [redacted]

INDICIADO: [redacted], de cor [redacted]

do sexo: [redacted], com [redacted] anos de idade, filho de [redacted]

e de [redacted], de estado civil [redacted]

natural de [redacted], de nacionalidade [redacted]

de profissão [redacted], de instrução [redacted]

residente [redacted] Prestou declarações? [redacted]

Forma da prisão: [redacted] Prestou declarações e foi qualificado? [redacted]

Foi qualificado? [redacted] N.º do registro Geral [redacted] Confessou o crime? [redacted] Prestou fiança? [redacted]

Foi recolhido à [redacted] em data de [redacted]

NOMES E RESIDÊNCIAS DAS TESTEMUNHAS:

Ouvidas no inquérito: [redacted]

Arroladas no relatório: [redacted]

Data do relatório: 10/11/2015 Data da remessa ao Fórum: 10/11/2015

OBSERVAÇÕES: P. 12932

P. 20 - 12/15

63

INQUÉRITO POLICIAL Lesão Corporal, Violência Doméstica

Nº de ordem 3591/15 Data do delito 03/05/2015 Hora 20:30

Local do Delito: Rua [redacted]

Data da abertura do inquérito: 15/05/2015 Local 20m

Autoridade que presidiu o inquérito: [redacted]

Escrivão: [redacted]

VÍTIMA: [redacted] de cor [redacted]

do sexo: [redacted], com [redacted] anos de idade, filho de [redacted]

e de [redacted] de estado civil [redacted]

natural de [redacted] de nacionalidade [redacted]

de profissão [redacted] de instrução [redacted]

residente [redacted] Prestou declarações? [redacted]

Arma utilizada: [redacted] N.º do exame da arma: [redacted]

N.º do exame de corpo de delito: [redacted] Data: [redacted]

VÍTIMA: [redacted] de cor branca

do sexo: feminina com 16 anos de idade, filha de [redacted]

e de [redacted] de estado civil solteira

natural de Residente Epitaciú/SP de nacionalidade brasileira

de profissão [redacted] de instrução 1º grau completo

residente Rua: [redacted] Prestou declarações? [redacted]

Arma utilizada: [redacted] N.º do exame da arma: [redacted]

N.º do exame de corpo de delito: [redacted] Data: [redacted]

INDICIADO: [redacted] de cor negra

do sexo: masculino com 36 anos de idade, filho de [redacted]

e de [redacted] de estado civil solteiro

natural de Matric de nacionalidade brasileira

de profissão autônomo de instrução [redacted]

residente Rua: [redacted] Prestou declarações? [redacted]

Forma da prisão: [redacted] Prestou declarações e foi qualificado? [redacted]

Foi qualificado? [redacted] N.º do registro Geral [redacted] Confessou o crime? [redacted] Prestou fiança? [redacted]

Foi recolhido à [redacted] em data de [redacted]

INDICIADO: [redacted] de cor [redacted]

do sexo: [redacted], com [redacted] anos de idade, filho de [redacted]

e de [redacted] de estado civil [redacted]

natural de [redacted] de nacionalidade [redacted]

de profissão [redacted] de instrução [redacted]

residente [redacted] Prestou declarações? [redacted]

Forma da prisão: [redacted] Prestou declarações e foi qualificado? [redacted]

Foi qualificado? [redacted] N.º do registro Geral [redacted] Confessou o crime? [redacted] Prestou fiança? [redacted]

Foi recolhido à [redacted] em data de [redacted]

NOMES E RESIDÊNCIAS DAS TESTEMUNHAS:

Ouvidas no inquérito: [redacted]

Arroladas no relatório: [redacted]

Data do relatório: 05/08/2015 Data da remessa ao Fórum: 05/08/15

OBSERVAÇÕES: [redacted]

P. 12822

INQUÉRITO POLICIAL.....
 Nº de ordem Data do delito: Hora:
 Local do Delito:
 Data da abertura do inquérito: Local:
 Autoridade que presidiu o inquérito:
 Escrivão:
 VITIMA:
 do sexo:, com anos de idade, filho de, de cor
 e de
 natural de, de nacionalidade, de estado civil
 de profissão de instrução
 residente
 Arma utilizada: N.º do exame da arma: Prestou declarações?
 N.º do exame de corpo de delito: Data:

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este livro, que contém 100 (cem) folhas, tipograficamente numeradas e rubricadas com a rubrica "100" de meu uso, serviu para o fim destinado no Termo de Abertura.

Marília, 06 de maio de 2.015

~~.....~~
 Delegada de Polícia

Forma da prisão: Prestou declarações e foi qualificado?
 Foi qualificado? N.º do registro Geral Confessou o crime? Prestou fiança?
 Foi recolhido à em data de

NOMES E RESIDÊNCIAS DAS TESTEMUNHAS:

Ouvidas no inquérito:

Arroladas no relatório:

Data do relatório: Data da remessa ao Fórum:

OBSERVAÇÕES: